

<b>CGEPP</b>	<b>CHRISTIAN ANDRÉ FERREIRA, MAJOR BM ESTUDO DAS ALTERNATIVAS DE CAPTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROFICIENTES AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS</b>	<b>2018</b>
--------------	---	-------------

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS  
ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**

**FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO  
Escola de Governo**

**CHRISTIAN ANDRÉ FERREIRA**

**ESTUDO DAS ALTERNATIVAS DE CAPTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PROFICIENTES AO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

**Belo Horizonte – MG  
2018**

**CHRISTIAN ANDRÉ FERREIRA**

**ESTUDO DAS ALTERNATIVAS DE CAPTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PROFICIENTES AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

Monografia apresentada ao Curso de Pós Graduação *Lato Censu* à Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho como parte integrante do Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Políticas Públicas - CGEPP/2018.

Orientador: Luiz Antônio Alves de Matos

Belo Horizonte - MG

2018

## **Dedicatória**

### ***Dedico este trabalho a minha família:***

*Minha esposa Rafaela e meus filhos Paulo Henrique e Raphael Augusto, por terem tido a paciência, compreensão e apoio nos vários momentos que me dediquei a este estudo, me afastando das suas companhias e de nosso lazer. Tenham certeza que toda vitória depende de sacrifícios e a nossa será alcançada entre os homens ou diante de Deus. Amo vocês.*

## Epígrafe

*Todas as inovações eficazes são surpreendentemente simples. Na verdade, o maior elogio que uma inovação pode receber é haver quem diga: Isto é óbvio! Por que não pensei nisso antes?*

**(Peter Drucker)**

## Resumo

Baseado na leitura do Plano de Comando 2015-2026 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, este trabalho se propõe, como tema, um estudo sobre a sustentabilidade econômica e orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, problematizado pela insuficiência de repasse financeiro do Estado de Minas Gerais à instituição que, por sua vez, restringe a capacidade de resposta da corporação frente às catástrofes, sinistros e riscos sociais, bem como, esta mesma insuficiência de recursos orçamentários interfere diretamente no crescimento institucional. Neste contexto, o estudo tem por objetivo encontrar medidas alternativas de captação de recursos orçamentários proficientes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais que possibilitem a execução dos planos estratégicos da instituição, definidos no Plano de Comando 2015-2026. O estudo ganha importância e relevância a partir do momento em que os resultados apresentados não interferem apenas na instituição, mas, principalmente, propiciam melhor qualidade de prestação de serviço à comunidade mineira e maior garantia de segurança à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio social. Através de técnicas de pesquisa exploratória foi possível identificar, selecionar e analisar várias formas de captação de recursos, tanto no Brasil, quanto no exterior, como também recursos governamentais e não governamentais, alguns recursos mais fáceis de serem obtidos e outros mais complexos, que demandam maior empenho e adaptação da instituição. O resultado do estudo foi promissor a medida que identificou não só a possibilidade de propor alternativas úteis de recursos para sustentabilidade econômica da instituição, mas também propõe mecanismos oportunos para ampliar a representatividade social da instituição e, conseqüentemente, crescimento de sua visibilidade, credibilidade e confiança junto à comunidade mineira. A metodologia utilizada no estudo foi a hipotética-dedutiva e, desta forma, este trabalho não tem como objetivo ser conclusivo, mas sim, apresentar propostas úteis ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, que poderão ser analisadas, aplicadas, avaliadas e novamente reestruturadas, dando início a um novo ciclo de pesquisa, todavia, sempre atento às normas legais vigentes e possibilidades existentes no momento dos testes.

Palavras chave: Captação de Recursos, Consórcio Público, Projeto Social, Emenda Parlamentar, Termo de Ajustamento de Conduta.

## **Abstract**

Based on the reading of the Command Plan 2015-2026 of the Minas Gerais Military Fire Brigade, this paper proposes, as a theme, a study on the economic and budgetary sustainability of the Minas Gerais Military Fire Brigade, which is problematic due to insufficient financial of transfers from the State of Minas Gerais to the institution that, in turn, restricts the corporation's response to disasters, accidents and social risks, as well as, this same insufficiency of budgetary resources directly interferes with institutional growth. In this context, the objective of this study is to find alternative measures to attract profitable budgetary resources to the Military Fire Department of the State of Minas Gerais that will enable the implementation of the institution's strategic plans, as defined in the 2015-2026 Command Plan. The study gains importance and relevance since the results presented do not only interfere with the institution, but mainly, they provide a better quality of service to the mining community and a greater guarantee of safety to life, the environment and social patrimony. Through exploratory research techniques, it was possible to identify, select and analyze various forms of fundraising, both in Brazil and abroad, as well as governmental and non-governmental resources, some resources that are easier to obtain, and others that are more complex and greater commitment and adaptation of the institution. The result of the study was promising as it identified not only the possibility of proposing useful alternatives of resources for the economic sustainability of the institution, but also proposes timely mechanisms to increase the social representativeness of the institution and, consequently, increase its visibility, credibility and confidence together the mining community. The methodology used in the study was hypothetical-deductive and, therefore, this work does not aim to be conclusive, but to present useful proposals to the Military Fire Brigade of the State of Minas Gerais, which can be analyzed, applied, evaluated and again restructured, initiating a new research cycle, however, always attentive to the current legal norms and possibilities existing at the time of the tests.

**Keywords:** Fundraising, Public Consortium, Social Project, Parliamentary Amendment, Term of Adjustment of Conduct.

## Lista de Ilustrações

Quadro 1: Comparação entre Fundação e Associação.....	48
Quadro 2: Diferença entre os instrumentos jurídicos de parceria .....	53
Quadro 3: Comparação entre alternativas de captação de recursos orçamentários.....	56
Quadro 4: Comparação dos Índices de Confiança Social das Instituições.....	60
Quadro 5: Fontes de Recursos de Consórcios.....	73
Quadro 6: Relação de Fundos Nacionais e do Estado de Minas Gerais.....	84

## Lista de Siglas

CBMMG –	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
CBM –	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PABM –	POSTO AVANÇADO DE BOMBEIROS MILITAR
BM –	BOMBEIRO MILITAR
OGU –	ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
OSCIP –	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO
PPA –	PLANO PLURIANUAL
LDO –	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOA –	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
SICONV –	SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
FPE –	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
FPM –	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
FPEX –	FUNDO DE COMPENSAÇÃO PELA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
ITR –	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
PNAE –	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PDDE –	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
PNATE –	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
FNAS –	FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FNS –	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
CFDD –	CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
FDD –	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
TAC –	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
GIFE –	GRUPO DE FUNDAÇÕES, INSTITUTOS E EMPRESAS
OSC –	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
MROSC –	MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
ASPLAN –	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
FNDCT –	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
OCPF –	OBSERVATÓRIO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS E DO FEDERALISMO
STN –	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
CNM –	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
CMO –	COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLQA –	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
FUNPREN –	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO e REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
CGFNSP –	FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
BID –	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
CSLL –	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO
IR –	IMPOSTO DE RENDA
CNPJ –	CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS
CADE –	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
1.1 Objetivo Geral.....	11
1.2 Objetivos Específicos.....	11
1.3 Metodologia.....	12
<b>2 REFERÊNCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>15</b>
2.1 Plano de Comando.....	16
2.2 Riscos, Catástrofes e Sinistros.....	19
2.3 Dados históricos de Catástrofes e Sinistros.....	21
2.4 Orçamento Público x Responsabilidade Fiscal.....	24
2.5 Plano de Comando x Recursos Orçamentários.....	25
<b>3 FINANÇAS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS</b> .....	<b>28</b>
3.1 Finanças Públicas.....	28
3.2 Orçamento Público.....	29
3.2.1 <i>Receita Pública</i> .....	29
3.2.2 <i>Despesa Pública</i> .....	30
3.3 Classificações Orçamentárias.....	30
3.4 Origem dos Recursos.....	30
3.4.1 <i>Plano Plurianual (PPA)</i> .....	31
3.4.2 <i>Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)</i> .....	32
3.4.3 <i>Lei Orçamentária Anual (LOA)</i> .....	32
3.4.4 <i>Execução Orçamentária e Financeira</i> .....	33
3.5 Modalidade de Transferência de Recursos.....	33
3.5.1 <i>Transferências Constitucionais</i> .....	34
3.5.2 <i>Transferências Legais</i> .....	35
3.5.3 <i>Transferências Voluntárias</i> .....	36
3.5.3.1 Convênio.....	37
3.5.3.2 Contrato de Repasse.....	37
3.5.3.3 Termo de Parceria.....	37
3.5.3.4 Termo de Colaboração.....	38
3.5.3.5 Termo de Fomento.....	38
3.5.3.6 Consórcio.....	38
3.5.3.7 Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas.....	39
3.6 Outras Modalidades de Transferência de Recursos.....	39
3.6.1 <i>Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)</i> .....	39
3.6.2 <i>Recursos de Fontes Internacionais</i> .....	41
3.7 Acesso aos Recursos.....	42
<b>4 INVESTIMENTO SOCIAL E ENTIDADES SOCIAIS</b> .....	<b>43</b>
4.1 Programas, Ações e Projetos.....	43
4.2 Importância do Projeto.....	42

4.3 Investimento Social desempenha papel fundamental na Captação de Recursos.....	45
4.4 Terceiro Setor.....	47
4.5 Organização da Sociedade Civil (OSC).....	49
4.6 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).....	50
4.7 Associação Civil.....	50
4.8 Fundações.....	51
4.9 Entidades Filantrópicas.....	51
4.10 Voluntariado.....	51
4.11 Concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições.....	52
4.12 Modelos de ajuste com o Terceiro Setor.....	53
5 CAPTAÇÃO DE RECURSOS.....	55
5.1 Alternativas de captação proficientes.....	56
5.2 Modelos de Projetos.....	62
5.3 Convênio.....	65
5.4 Consórcio Público.....	67
5.5 Emenda Parlamentar.....	76
5.6 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).....	79
5.7 Prestação Pecuniária.....	81
5.8 Fundos Governamentais.....	84
5.9 Fundos Internacionais.....	86
5.9.1 Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.....	86
5.9.2 Banco Mundial.....	87
5.9.3 Fundação Abilis.....	88
5.9.4 Fundação Interamericana.....	88
5.9.5 Fundação Nippon.....	89
5.9.6 Programa América Latina da Fundação Open Society.....	89
5.9.7 Fundo de Inovação Global.....	90
5.9.8 Fundo Newton.....	90
5.10 Doações feitas por Pessoas Jurídicas.....	91
5.11 Doações feitas por Pessoas Físicas.....	93
6 CONCLUSÃO.....	96
6.1 Primeira Proposta.....	98
6.2 Segunda Proposta.....	99
6.3 Terceira Proposta.....	99
6.4 Quarta Proposta.....	100
REFERÊNCIAS.....	101

## 1 INTRODUÇÃO

Historicamente, no mundo, o Corpo de Bombeiros é composto por agentes públicos ou pessoas voluntárias que atuam em situações de grande risco, na tentativa de salvaguardar vidas, bem como evitar ou mitigar desastres e catástrofes naturais e artificiais.

Para atuar neste cenário com segurança e obtendo uma resposta eficiente à crise, é necessário conhecimento profissional, esforço pessoal e físico dos profissionais, além de estarem devidamente atualizados tecnologicamente, supridos com infraestrutura e equipamentos condizentes e eficientes à dinâmica do risco enfrentado.

Neste sentido, o Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), através de parâmetros e procedimentos descritos na 2ª Edição do Plano de Comando 2015-2026, onde são definidos os planos estratégicos da corporação, edifica a busca por qualidade e eficiência da prestação de serviço à sociedade mineira, com a proposta, dentre outras, de ampliar o número de unidades militares nos municípios do Estado de Minas Gerais, bem como propõe inovações tecnológicas, modernização logística, capacitação e treinamento dos militares, revitalização e reaparelhamento logístico das Unidades Operacionais. Contudo, a corporação reconhece as dificuldades encontradas para implementação das ações estratégicas e descreve que “Expandir o serviço no Estado com recursos contingenciados é um desafio.” (CBMMG, 2017, p. 11).

Através da afirmativa do Plano de Comando de que os recursos descentralizados ao Corpo de Bombeiros Militar (CBM) são insuficientes para atender às demandas de crescimento da corporação, bem como implementar ações estratégicas que possibilitem a melhoria na qualidade do serviço prestado à comunidade mineira e aos militares da própria instituição, surge a seguinte problematização: existe outra forma de arrecadação orçamentária que torne as ações contidas no plano estratégico do Plano de Comando, exequível?

O próprio Plano de Comando (2017) reconhece que a instabilidade econômica do país nos últimos anos refletiu diretamente na arrecadação de tributos pelo estado e, em

consequência, na diminuição de recursos públicos destinados ao Corpo de Bombeiros Militar. O cenário de contingenciamento orçamentário vivido pelo Estado dificulta o crescimento da corporação e restringe sua missão constitucional que, para vencer este obstáculo, precisa encontrar meios que viabilizem a execução do plano estratégico definido pelo CBMMG.

O trabalho, então, se justifica pela necessidade de assessoria aos gestores do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais frente ao problema identificado, analisando possíveis hipóteses que possam resolver ou minimizar o problema enfrentado pela corporação e, ao final deste estudo, propor as hipóteses mais promissoras que, por sua vez, corroboram com os objetivos gerais e específicos tratados a seguir.

É importante ressaltar que o trabalho também poderá ser utilizado por qualquer outro órgão governamental ou não governamental, pois, embora tenha como protagonista o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, o trabalho monográfico identifica e analisa diversas formas e possibilidades de captação de recursos, até mesmo em nível internacional, que poderão ser aproveitados pelo setor público ou privado.

### **1.1 Objetivo Geral**

As dificuldades econômicas encontradas e confirmadas no Plano de Comando, pela instituição do CBMMG, consubstanciam e corroboram com o objetivo geral deste estudo, que é avaliar os mecanismos alternativos de captação de recursos orçamentários proficientes ao Corpo de Bombeiros militar.

### **1.2 Objetivos Específicos**

Subdividindo o objetivo geral surge a necessidade de:

- Identificar as possíveis formas e fontes de captação de recursos existentes no Brasil e no exterior, tanto governamental como não governamental;
- Analisar, dentre as formas identificadas, os requisitos necessários e possibilidades para que o Corpo de Bombeiros Militar possa participar do processo de captação dos recursos existentes;

- Propor, ao CBMMG, dentre as fontes analisadas, quais as melhores oportunidades de captação de recursos orçamentários.

### 1.3 Metodologia

O método científico proposto neste trabalho será o hipotético-dedutivo, pois segundo Gil:

[...] quando os conhecimentos disponíveis sobre determinado assunto são insuficientes para a explicação de um fenômeno, surge o problema. Para tentar explicar as dificuldades expressas no problema, são formuladas conjecturas ou hipóteses. Das hipóteses formuladas, deduzem-se consequências que deverão ser testadas ou falseadas. Falsear significa tornar falsas as consequências deduzidas das hipóteses. Enquanto no método dedutivo se procura a todo custo confirmar a hipótese, no método hipotético-dedutivo, ao contrário, procuram-se evidências empíricas para derrubá-la. (GIL, 2008, p. 12).

Segundo Cleber e Ernani (PRODANOV; FREITAS, 2013, pag. 32) “a pesquisa científica, com abordagem hipotético-dedutiva, inicia-se com a formulação de um problema e com sua descrição clara e precisa”. Ainda, “[...] após esse estudo preparatório, o pesquisador passa para a fase de observação” que consiste em confirmar a necessidade do estudo, sua importância para a instituição, os personagens envolvidos no processo e o comportamento destes no universo do estudo. Logo após, segundo o mesmo livro, a próxima fase é a “[...] formulação de hipóteses, ou descrições-tentativa, consistentes com o que foi observado. As hipóteses são utilizadas para fazer prognósticos, [...]”. As hipóteses apresentadas neste estudo monográfico deverão ter caráter experimental, pois dependerá de testes que comprovem ou confrontem as soluções propostas.

Destarte, a necessidade de testes e novas observações é o motivo pelo qual este estudo não tem a intenção de ser conclusivo, mas sim tem o objetivo específico de identificar, analisar e propor alternativas. Desse modo “as hipóteses podem ser modificadas, dando início a um novo ciclo, até que não haja discrepâncias entre a teoria (ou o modelo) e os experimentos e/ou as observações. (PRODANOV; FREITAS, 2013, pag. 32).

Ainda, Cleber e Ernani acrescenta que:

O problema surge de lacunas ou conflito em função do quadro teórico existente. A solução proposta é uma conjectura (nova ideia e/ou nova teoria) deduzida a partir das proposições (hipóteses ou premissas) sujeitas a testes. Os testes de falseamento são tentativas de refutar as hipóteses pela observação e/ou experimentação. (PRODANOV; FREITAS, 2013, pag. 34)

Primeiramente, através de procedimentos técnicos de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental junto aos documentos produzidos pela instituição, em especial, o Plano de Comando 2015-2026, 1ª e 2ª edição, por ser fonte autêntica, fidedigna e apresentar estudos realizados pelos diversos níveis de assessoria ao Comando da Instituição, o estudo partiu da premissa de que existe insuficiência de crédito orçamentário no repasses realizados ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Em seguida, por se tratar de um estudo exploratório, foi desenvolvida ampla pesquisa na literatura nacional e internacional que trata sobre captação orçamentária e subsídios públicos e privados, para identificar as formas alternativas de captação de recursos que serão analisados e apresentadas, como proposta, ao fim deste trabalho, como forma de minimizar o problema.

Dos vários estudos sobre captação de recursos orçamentários encontrados na literatura brasileira, a grande maioria se refere aos recursos destinados ao Terceiro Setor, empresas privadas e à esfera municipal. Estudos sobre recursos orçamentários que possam servir de alternativas de captação para as Instituições do Corpo de Bombeiros Militar Estaduais, não foram encontrados na literatura, embora exaustivamente pesquisado. Assim sendo, a proposta deste estudo se torna inovadora no contexto das Instituições do Corpo de Bombeiros Militar.

O estudo foi dividido em 6 capítulos, entre eles: a introdução no primeiro capítulo, seguido do desenvolvimento do trabalho que foi disposto nos próximos 04 capítulos e, por fim, o capítulo final com a conclusão do trabalho e apresentação das propostas.

A luz dos argumentos, este estudo busca, de forma específica pesquisar e identificar estruturas e formas alternativas de captação orçamentária, encontrando as hipóteses viáveis e praticáveis para serem apresentadas, como proposta, ao Corpo e Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, que possam ser proficientes para aumentar a arrecadação financeira da Instituição e contribuir para otimizar as possibilidades de execução do Plano de Comando do CBMMG, principalmente quanto a estratégia de

capilarização das Unidades da corporação no Estado de Minas Gerais e consequentemente, o crescimento institucional.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Neste capítulo desenvolve-se o estudo preparatório, através de pesquisa e observação, em que é apresentado os elementos bibliográficos que confirmam a necessidade do estudo e sua importância para a instituição, bem como a formulação das hipóteses de solução do problema.

Durante o processo de pesquisa bibliográfica foi possível identificar várias fontes de recursos orçamentários e cabe a este estudo realizar a análise individualizada e específica destas fontes para avaliar quais poderão ser aplicadas ao Corpo de Bombeiros Militar e quais poderão trazer melhores resultados a curto e médio prazo, propondo mecanismos alternativos de captação de recursos ao Corpo de Bombeiros Militar para viabilidade das estratégias contidas no Plano de Comando.

Como forma de possibilitar uma melhor compreensão do problema, este capítulo iniciará com o estudo dos documentos normativos da corporação.

### **2.1 Plano de Comando**

A insuficiência de recursos não é um problema circunstancial ou passageiro, pois analisando a história do CBMMG, foi apenas em 1999 que a instituição adquiriu sua autonomia administrativa e financeira, ao se desvincular administrativamente da Polícia Militar de Minas Gerais. A desvinculação garantiu que os recursos orçamentários, materiais, equipamentos e viaturas adequadas pudessem ser adquiridas e implementadas no serviço operacional e em quantidade mais condizente ao CBM. Tal situação propiciou a formação independente dos militares, em escola própria, voltada diretamente para as atividades do Corpo de Bombeiros, que contribuiu para o aperfeiçoamento de seus agentes e, conseqüentemente, melhoria na qualidade da prestação de serviço à comunidade mineira.

Com a independência administrativa e operacional, novos desafios e novos obstáculos surgiram para a corporação. Assim, diante de estudos e análises do cenário econômico e administrativo, o CBMMG desenvolveu o planejamento

estratégico, que busca incorporar mudanças e melhorias na gestão da corporação, definindo objetivos e metas a serem alcançadas.

O Plano de Comando é um estudo dirigido com finalidade de explorar melhorias na gestão organizacional definindo objetivos e estratégias a serem alcançadas. Para isto, primeiramente, deve-se entender o conceito de planejamento dentro das ações da administração pública, como forma de direcionamento e condução de um processo.

O planejamento é uma atividade administrativa, um modelo teórico que determina as ações a serem desenvolvidas, que procura antecipar o que deve ser feito no futuro. Consiste na ordenação sistemática da conduta para a consecução de determinados propósitos. Planejar é requisito primário, o mais elementar da administração. Planejamento não é previsão, e sim uma relação temporal entre as atividades a serem executadas e o tempo disponível para tanto. [...]. Permite uma coordenação mais racional e eficaz das atividades gerais da empresa, pois possibilita a introdução de mudanças e inovações. A função de planejar está relacionada aos mecanismos de controle, porquanto verifica se o que foi planejado está realmente acontecendo na empresa. (CONSALTER, 2007 p.19, 20).

Neste contexto, o Plano de Comando 2015-2026 constitui-se como instrumento de planejamento estratégico do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que define metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo.

O Plano de Comando 2015-2026 será o norteador do trabalho de pesquisa, pois define o plano estratégico do Corpo de Bombeiros Militar em observância às necessidades internas da corporação e sobre a ótica dos anseios sociais, das demandas criadas por fenômenos naturais e artificiais, sobretudo na busca por um trabalho de qualidade e eficiência. O Plano Estratégico depende substancialmente do plano econômico, pois sem ele, as ações se tornam impraticáveis ou inexequíveis.

Após estabelecido o que é um planejamento e sua formalização junto à instituição, bem como deliberada a insuficiência de recurso orçamentário como principal problema para o CBM, há necessidade de definir o que é orçamento público e, neste caso, Baleeiro (1964, p. 301) explica:

[...] ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins dotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.

Caso o orçamento definido pelo Estado não contemple o valor necessário para as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços do CBMMG, a instituição se vê obrigada a adotar os seguintes caminhos: retirar do seu plano estratégico as ações que julgarem menos prioritárias; alterar o prazo de execução das ações não contempladas; ou encontrar formas alternativas de captação de recursos orçamentários que permitam a execução das metas definidas no plano estratégico.

Pressupondo que outras alternativas de captação de recursos são hipóteses para solução do problema, recorrendo a Tenório (2008, p.142), observa-se que a captação de recursos pode ser analisada da seguinte forma:

A principal motivação para a captação e mobilização de recursos é garantir a viabilidade de um projeto e, ao longo prazo, de uma comunidade organizada, mantendo-os estáveis e produtivos. Essa atividade integra as ações necessárias para construir e garantir a sustentabilidade do projeto. [...]. A captação e a Mobilização, quando planejadas, contribuem para que a comunidade diversifique a origem dos seus recursos e diminua o grau de vulnerabilidade ao qual está exposta como, por exemplo, a mudança de prioridades ou políticas de financiadores locais, nacionais ou internacionais.

Como garantia de sustentabilidade de projeto, o Plano de Comando (CBMMG, 2017, p. 11) estabelece três linhas de ações prioritárias para serem desenvolvidas no período de 2015 a 2026, que será reavaliado a cada biênio, que são: expansão do atendimento, otimização administrativa e participação da comunidade no processo de segurança pública.

O Plano de Comando é a consolidação das ideias que serão preparadas para se chegar ao resultado almejado e, nesse sentido, o documento destaca:

Atrelado à premissa de prestar um serviço de excelência à sociedade, o CBMMG busca expandir o atendimento à comunidade, explorando recursos próprios, evidenciando suas melhores qualidades, fazendo com que a corporação cresça dentro de sua capacidade e recursos disponíveis, mesmo que o contexto econômico e financeiro do Estado careça de equilíbrio, investimentos e transformações mais expoentes. [...] **Expandir o serviço no Estado com recursos contingenciados é um desafio. Necessita-se mudar conceitos, rever estrutura e otimizar processos.** (CBMMG, 2017, p. 11, grifo nosso).

O grifo destaca a mensagem do Comando da Instituição reconhecendo que expandir o serviço no Estado com recursos contingenciados é um desafio. Então, entender esta afirmativa, passa primeiramente pelo processo de reconhecimento de que existe uma

dificuldade para, então, no segundo momento, tentar encontrar alternativas que possam resolver este problema, mesmo que para isto o CBM tenha que mudar conceitos, rever estrutura e otimizar processos.

Para tanto, o Comando da Instituição, através do Plano de Comando, solicita apoio de seus militares e gestores para tentar encontrar possibilidades de resposta às dificuldades existentes e cita:

Assim como estão sendo desenvolvidas ações inovadoras visando à captação de recursos para aquisição de novas viaturas (Emendas Parlamentares), o CBMMG tem o desafio de **buscar soluções inovadoras** que permitam a manutenção do crescimento da articulação da corporação, sem a entrada do número ideal de novos bombeiros militares. (CBMMG, 2017, p. 11, grifo nosso).

O cerne da questão é buscar soluções inovadoras que complementem o investimento público, face ao grande número de acidentes, catástrofes e sinistros existentes e suas complexidades na preservação da vida, que está intrínseco no atendimento dos direitos sociais, nos moldes judicialmente postulados. Entretanto, há limites fáticos, jurídicos e políticos que devem ser considerados, para não comprometer a higidez financeira do Ente público, e, com isto, a prestação dos demais serviços fundamentais à coletividade.

Como o investimento vindo do próprio estado está comprometido pela dicotomia entre maiores repasses financeiros e austeridade definida na lei de responsabilidade fiscal, o caminho para formulação das hipóteses, através das pesquisas bibliográficas, foi conduzido para soluções extra institucionais.

O Corpo de Bombeiros, após a desvinculação com a Polícia Militar, passou por um período de insuficiência orçamentária que, devido às dificuldades financeiras, contribuiu para que alguns gestores do CBM buscassem caminhos inovadores, onde propuseram ao legislativo uma proposta de lei, que posteriormente foi votada e se tornou a Lei nº 14.938, de 2003, substituída pela Lei nº 15.425, de 2004, que trata sobre a arrecadação da Taxa de Incêndio. A taxa contribuiu para o aumento da frota de viaturas da corporação, bem como melhorias e adequações nos imóveis dos quartéis e aquisição de equipamentos e viaturas o que, naquele momento se mostrou muito promissor. Todavia, através de novas políticas públicas implementadas pelo

poder executivo estadual, o recurso que anteriormente era utilizado exclusivamente para aquisição de patrimônio, também passou a ser utilizado para pagamento de custeio, diminuindo a capacidade de receita da instituição e, conseqüentemente, inviabilizando o crescimento institucional. Esta afirmativa foi possível graças à análise estruturada através dos dados obtidos junto ao portal transparência do Governo de Minas Gerais, concomitante com o Plano de Comando.

Agora, o CBMMG se vê, novamente, obrigada a se adequar à realidade de redução de gastos e buscar novas soluções para sobrepor as dificuldades impostas. Nos anos de 2015 e 2016 foram agregadas à corporação novas modalidades de captação de recursos, tais como Emendas Parlamentares e Termo de Ajustamento de Condutas, bem como modalidades antigas, como convênios, foram reforçadas, sendo estes processos apontados neste estudo como possíveis hipóteses de minimização do problema em análise.

Todavia, tais recursos alternativos não estão sendo suficientes para atender à demanda prevista e, segundo o Plano de Comando (CBMMG, 2017, pag. 25), “a expansão da articulação do CBMMG e o investimento em viaturas adequadas às adversidades geográficas de cada região são condições fundamentais para atender à demanda de ocorrências”.

Se de um lado temos a necessidade social de melhor qualidade no serviço prestado pelo Estado, através do Corpo de Bombeiros Militar, para salvaguardar a vida, patrimônio e o meio ambiente, por outro lado, o Estado não poderá, por força de lei, criar gastos maiores que suas receitas, logo, é necessário entender como esses gastos repercutem na vida das pessoas, para melhor juízo de valor sobre as alternativas que serão propostas neste estudo.

## **2.2 Riscos, Catástrofes e Sinistros**

Uma breve análise das demandas de ocorrências citadas no Plano de Comando pode ser feita através dos desastres naturais e artificiais ocorridos nos últimos anos no Brasil e em Minas Gerais. Os acontecimentos proporcionam uma dimensão aproximada da realidade existente no país. Consoante a isso, se torna mais latente a

compreensão do porquê o projeto de capilarização de Unidades do CBM em Minas Gerais é importante. O Plano de Comando esclarece que:

Em Minas Gerais, entre 2008 a 2015, mais de 7,5 milhões de pessoas foram afetadas por desastres relacionados ao período chuvoso. O impacto econômico gerado pelos desastres superou 5,9 bilhões de reais. No mesmo período, a seca/estiagem trouxe mais de 14 bilhões de reais em prejuízos diretos e o total de 7 milhões de pessoas afetadas. (CBMMG, 2017, p. 89).

Entre as catástrofes naturais e provocadas pelo homem, podemos citar: no ano de 2001, na capital de Belo Horizonte, em um incêndio na casa de shows Canecão Mineiro foram computados 07 mortos e 197 feridos; o rompimento da barragem na cidade de Mariana (2015), foram estimados 19 mortos, mais de 200 casas destruídas e 39 cidades afetadas, além do prejuízo ecológico sofrido em outros estados além de Minas Gerais; em março de 1967, no estado de São Paulo, ocorreram enchentes e deslizamentos de terra em Caraguatatuba, que ocasionaram 436 mortes; no estado do Rio de Janeiro enchentes e deslizamentos atingiram várias cidades, entre elas Nova Friburgo e Teresópolis (2011), que contabilizaram cerca de 916 mortes e, dentre tantas outras catástrofes recentes, o país se consternou com o incêndio na Boate Kiss, em 2013, que matou 242 e feriram 680 pessoas (informação verbal)<sup>1</sup>.

Compete destacar que são inúmeros os acidentes, calamidades naturais e catástrofes provocadas, ou não, pelo homem, que interferem no aumento do número de vitimados e exigem dos órgãos públicos uma resposta eficiente e eficaz à sociedade. É importante ter em mente, ao fazer a análise deste cenário, que o trabalho do Corpo de Bombeiros não se restringe a recolher e transportar pessoas vitimadas fatalmente nestas catástrofes e sinistros, pelo contrário, a maior parte do esforço operacional da instituição é voltado para a antecipação e prevenção do sinistro e, quando a prevenção não é suficiente, também atuam no pós-sinistro. No último caso, o CBM contribui para a normalização, reestruturação social e resiliência das áreas atingidas através de ações de defesa civil, resgate e salvamento, em seus diversos níveis de atuação.

Para tanto, a eficácia da atuação do CBM depende, não só do fator humano, como

---

<sup>1</sup> Informações obtidas no congresso nacional sobre catástrofes naturais do CBM de São Paulo, 2016.

também do recurso financeiro e orçamentário, que favorece a aquisição de equipamentos e materiais compatíveis e decisivos para manutenção da segurança pública e preservação da vida. A justificativa para esta afirmativa será apresentada a seguir.

### **2.3 Dados históricos de Catástrofes e Sinistros**

É dever do Estado promover as medidas necessárias para a eficiência das atividades do Corpo de Bombeiros como resposta aos riscos que a comunidade possa sofrer e, neste sentido, para visualizar e compreender a importância e a especificidade dos equipamentos em apoio ao trabalho dos Bombeiros Militares, cita-se dois casos recentes ocorridos em países estrangeiros que tiveram grande repercussão na mídia nacional e internacional: o resgate dos 33 mineradores presos na mina de San José no Chile em 2010 e o resgate dos jovens em uma caverna na Tailândia, em 2018.

A operação de resgate dos trabalhadores foi batizada de São Lourenço em referência ao santo padroeiro dos mineiros e durou 63 dias. Na mina de San José no Chile foi necessário, além do grande número de bombeiros e voluntários, equipamentos sofisticados e de grande porte, inclusive de outros países como Estados Unidos e Alemanha. Os chilenos ficaram 15 dias sem dar notícia alguma, totalmente isolados do mundo até que uma sonda perfurou os 700 metros de rocha que os separavam da superfície e trouxe de volta um bilhete avisando que estavam vivos. A temperatura de 30 graus, a elevada umidade do ar e a poeira da mina tornavam o ambiente insalubre. Nos primeiros dezoito dias, os mineiros perderam, em média, 10 quilos cada um e se mantiveram com a pouca comida disponível na sala de emergência da mina. Cabiam a cada um deles, em intervalos de 48 horas, meio copo de leite, meio biscoito e duas colheres de peixe enlatado. A água para beber era retirada do sistema de resfriamento das máquinas de escavação. A previsão das equipes de resgate estimava mais 100 dias até que uma sonda perfurasse um túnel largo o suficiente para içar os mineiros até a superfície. A demora se explicava pela dificuldade de abrir um túnel de pelo menos 60 centímetros de diâmetro e de 700 metros de profundidade, que permitisse a passagem de um adulto, num tipo de rocha extremamente duro e maciço, a diorita. A broca encarregada da perfuração era feita de carbureto de tungstênio, liga metálica composta em partes iguais de carbono e tungstênio, usada principalmente na

fabricação de ferramentas industriais. A broca tinha que ser constantemente refrigerada e lubrificada, aumentando ainda mais o tempo de perfuração. Na gestão da catástrofe foram utilizados diversos materiais, equipamento e veículos de grande capacidade tais como guindastes e escavadeiras. Dentre os equipamentos, o Plano “A” utilizou a Strata 950, abrindo um túnel de 66 cm de diâmetro capaz de comportar a cápsula utilizada para erguer os sobreviventes, a Fênix 2, que tinha 54 centímetros de diâmetro, pesava 450 quilos e foi construída especialmente para o resgate, no estaleiro das Forças Armadas do Chile. O Plano “B” previa a utilização de uma perfuradora modelo T-130 e, caso fosse acionado o Plano “C”, seria utilizado uma máquina petroleira cuja instalação requer uma plataforma do tamanho de um estádio de futebol. Com um diâmetro de 66 cm, suficiente para que a capsula Fênix 2 fosse descida até o local onde os 33 mineradores estavam, foi cavado o buraco compatível para soerguer as vítimas. Mesmo com o aparato tecnológico empregado no resgate sendo surpreendente, os mineradores ficaram presos por 63 dias e ainda tiveram que contar com a perspicácia e criatividade dos engenheiros envolvidos para desenvolver um sistema que fosse capaz de realizar o serviço que os equipamentos convencionais não podiam. A captura dos mineradores só foi possível graças ao aparato tecnológico e logístico empregado no resgate, caso contrário seria impossível realizar o resgate dentro de um tempo aceitável para sobrevivência das vítimas. A cápsula desceu ao local onde os mineiros estavam em 16 minutos, em média, e gastava 12 para subir, já com o resgatado a bordo. (LOPES, 2010).

Na Tailândia, 12 adolescentes e o treinador se perderam dentro de uma caverna que foi alagada pela água de chuva, ficando presos a 4 km da entrada da caverna e entre 800 m e 1 km de profundidade. Os garotos, que tinham entre 11 e 16 anos, e o técnico ficaram 9 dias sem comer até serem encontrados por dois mergulhadores ingleses dentro da caverna inundada. A complexa operação de resgate teve a participação de 90 mergulhadores, sendo 50 estrangeiros e 40 tailandeses. No total, mais de mil pessoas fizeram parte dos trabalhos. O resgate durou 03 dias e cada garoto foi conduzido por pelo menos 2 mergulhadores usando máscara facial de oxigênio durante o percurso até a entrada da caverna, com um tempo de aproximadamente 6 horas. Vários trechos apresentavam-se muito estreitos, com água turva e baixa visibilidade, dificultando a ação dos mergulhadores. Para facilitar o resgate, bombas drenavam a água ininterruptamente, mas os esforços tinham pouco resultado. Apesar

dos milhões de litros de água bombeadas, o nível recuava lentamente. A queda no nível de oxigênio na cavidade subterrânea e a elevação do dióxido de carbono também pressionaram as equipes a antecipar o resgate. Só depois que as chuvas diminuíram é que a operação de resgate pode ser iniciada culminando na retirada de todos os envolvidos da caverna. O resgate só foi possível graças aos equipamentos utilizados, ao grande número de profissionais envolvidos e a capacidade técnica dos mergulhadores. Infelizmente um dos mergulhadores morreu ao retornar à entrada da caverna após ter levado alimento aos jovens. (CHEUNG; WONG, 2018).

Nos dois exemplos citados, percebe-se de um lado o aparato logístico utilizado no resgate da mina de San José e do outro a quantidade de profissionais envolvidos na operação de resgate na caverna da Tailândia. Tais operações ratificam os argumentos contidos no Plano de Comando e corroboram com o plano estratégico desenvolvido pelo CBMMG, que deseja aumentar o número de militares nas cidades do estado de Minas Gerais e adquirir mais equipamentos e viaturas para auxiliar no combate e prevenção de sinistros.

Às vezes, da naturalidade do cotidiano surge um evento catastrófico irremediável e impensável, no qual grande esforço logístico e humano é necessário para enfrenta-lo. Como nos exemplos acima, fica indissociável o fator humano e o fator logístico do recurso orçamentário, como mecanismo condicionante de uma prestação de serviço de qualidade e eficiência a sociedade e solução do problema. Os recursos humanos e logísticos são extremamente necessários, pois diminuem o tempo resposta, aumentam as chances de sobrevivência da vítima e poupam sofrimento das vítimas e de familiares, proporcionando resultados positivos e promissores ao fim da operação.

Na contramão da necessidade orçamentário para suprir o aparato logístico e humano frente às possíveis catástrofes, surge a responsabilidade fiscal, como medida contingenciadora legal que dificulta ou até mesmo impede a manutenção e resiliência das áreas afetadas.

## 2.4 Orçamento Público x Responsabilidade Fiscal

O Estado para obter os meios que proporcionem a satisfação de seus objetivos, o faz mediante arrecadação de impostos, taxas e contribuições que, por sua vez, encontram-se limitados por princípios tributários que conferem garantias formais e materiais aos contribuintes. Portanto, há limites em ambos os lados, tanto na receita quanto na despesa.

Essa fragilidade econômica é acentuada pela dicotomia entre a Lei de Responsabilidade Fiscal e as necessidades orçamentárias da Instituição. A disponibilidade de crédito orçamentário e necessidade de recursos não podem ser tratados de forma antagônica, e sim complementares. Quanto maior os riscos à sociedade, maior deveriam ser os investimentos e aprimoramentos. Contudo, a realidade é diferente: o Estado só consegue disponibilizar cotas orçamentárias e financeiras mediante análise de crédito, não podendo assumir compromissos que vão além da capacidade de honrar suas dívidas, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais doutrinas; todavia as necessidades orçamentárias do estado sobrepõem o limite de crédito, proporcionando a insuficiência de recursos em muitas esferas governamentais e ações de políticas públicas. Neste mister, o orçamento público deve ser planejado com equilíbrio, parcimônia e responsabilidade, adotando políticas públicas que priorizem o que é mais importante para a sociedade.

O Estado, criado pela sociedade, tem sua origem na vontade desta em preservar o bem comum, diante da necessidade de mecanismos que promovam a paz e o bem-estar dos seus membros, portanto o Estado é um ente de natureza complexa integrado por elementos políticos, jurídicos, econômicos, éticos e sociais que tem por missão específica o atendimento das necessidades coletivas, isto é, daquele conjunto de necessidades inerentes à sobrevivência, ao desenvolvimento, ao progresso e ao bem-estar social-econômico dos indivíduos de um mesmo agregado social.

O bem comum é axioma do Estado, cuja criação visa sua realização, razão pela qual detém autoridade (direito de mandar) e poder (força para obrigar), logo sua responsabilidade básica, portanto, é satisfazer as necessidades da população e promover o bem comum.

Todavia, com os limites orçamentários e o dever do ordenador de despesas de não contrair gastos além de sua receita, torna o dever do Estado de satisfazer as necessidades da sociedade, em parte, inexecutável.

O gestor público se insere em uma luta hercúlea entre a garantia das normas fiscais orçamentárias e a garantia dos direitos fundamentais da sociedade. O Ordenador de Despesas, sendo representante público, deve se comprometer para emitir empenho e autorizar pagamentos dentro de uma reserva de recursos previstos no orçamento que possam cumprir seus objetivos, ou seja, somar todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, para verificar se não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

## **2.5 Plano de Comando x Recursos Orçamentários**

Analisados os tópicos anteriores, percebe-se que os recursos para a atividade do Corpo de Bombeiros são extremamente importantes, pois proporcionam a aquisição e manutenção de equipamentos e aparelhamento mais condizente e eficiente no combate aos sinistros, catástrofes e riscos, potencializando as chances de sobrevivência da vítima e de sua recuperação, diminuindo sequelas e agravantes. O equipamento não é o único fator preponderante em uma operação, mais tem grande importância e, aliado ao fator humano, condicionam resultados positivos e respostas eficientes às crises.

Então, é plausível questionar se os recursos orçamentários destinados à corporação são condizentes para prestar um serviço de qualidade à comunidade, bem como suficientes para atender as linhas de ações propostas no Plano de Comando.

O próprio Plano de Comando traz a resposta, quanto afirma que a falta de investimento impede o crescimento da corporação e que, devido a situação atual do estado, novas formas de captação de orçamento devem ser pesquisadas pela instituição. Quanto ao crescimento da corporação, a estratégia definida pelo Comando é a capilarização de novas unidades no Estado de Minas Gerais, o que, por sua vez, também demanda gasto orçamentário.

Para esclarecer o volume do gasto orçamentário necessário para a capilarização de novas Unidades Operacionais nos municípios, buscou-se nas normas do CBMMG, a Resolução nr 671 que traz em seu texto a seguinte informação: para instalação de uma Companhia do Corpo de Bombeiros Militar (Unidade intermediária entre o Batalhão e um Pelotão), o estado deve possuir uma estrutura mínima predial de 22 cômodos (capacidade para atender 60 militares), além de garagem operacional para oito viaturas, o que resulta em uma área de aproximadamente 1500 m<sup>2</sup>. O custo ao Estado para esta instalação é de aproximadamente **5 milhões de reais** (prédio e viaturas) sem levar em consideração os gastos com recursos humanos. (MINAS GERAIS, 2016).

Para manter um prédio nestas condições, se gasta anualmente, em média, 400 mil reais com contas correntes referentes aos custos de serviços de água, luz, esgoto, telefone, internet, manutenção predial, higiene, limpeza, serviços terceirizados e outros.

A Companhia é uma estrutura física intermediária, que necessita de menos militares e conseqüentemente menos espaço físico que um batalhão, que é a maior estrutura física operacional da instituição, comportando o efetivo de 2 ou mais companhias. Percebe-se, neste contexto, que a instalação de uma fração do Corpo de Bombeiros Militar em um município do estado de Minas Gerais é dispendiosa aos cofres públicos, motivo pelo qual o Plano de Comando prevê instalação de Postos Avançados de Bombeiros Militar – PABM, que “são estruturas mais simples que viabilizam a presença da corporação em mais municípios com custo menor de instalação e de operação”. (CBMMG, 2017, pag. 68).

A instituição ainda não possui estudos sobre os gastos reais para instalação dos PABMs para análise comparativa, embora pelo efetivo e número de viaturas ser menor do que um Pelotão BM, os custos indubitavelmente também tendem a ser menores, mas ainda assim, necessitará de recursos orçamentários para sua instalação.

O Corpo de Bombeiros vem acumulando perdas orçamentárias nos últimos anos, assim como a grande maioria dos órgãos públicos, agravado pela crise financeira do país e do estado. Esta situação não só frustra e inviabiliza o crescimento da

corporação, como condiciona o CBM a adotar parâmetros de priorização nos gastos públicos e no atendimento de suas demandas, oportunizando apenas gastos essenciais e indispensáveis à atividade da instituição.

### 3 FINANÇAS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS

Este capítulo foi dedicado ao embasamento teórico sobre finanças e orçamento público e à discussão entre os diferentes autores consultados, identificando posturas e ideias através de uma análise crítica e reflexiva dos seus conteúdos, tendo como principal objetivo orientar o leitor. Após a pesquisa bibliográfica do conteúdo disponível, surgiu uma preocupação de esclarecer os termos utilizados no universo de captação de recursos sem aprofundar nas normas técnicas, expondo o que realmente possa ser pertinente ao leitor, para que, desta forma, compreenda os termos e assuntos que são relevantes ao processo e serão tratados nos próximos capítulos.

Para o leitor que desejar aprofundar no assunto, as referências bibliográficas serão disponibilizadas ao final deste trabalho, servindo como fonte de informações da literatura específica. A seguir, o estudo contempla os conceitos de finanças pública e orçamento público, o que, geralmente, provoca dúvidas e a falsa impressão que se tratam do mesmo preceito.

#### 3.1 Finanças Públicas

Segundo a Controladoria-Geral da União, “a expressão ‘finanças públicas’ designa os métodos, princípios e processos financeiros por meio dos quais os governos federal, estadual, distrital e municipal desempenham suas funções”. (BRASIL, 2005).

As finanças podem ser: alocativas, distributivas e estabilizadoras.

**Função Alocativa:** processo pelo qual o governo divide os recursos para utilização no setor público e privado, oferecendo bens públicos, semipúblicos ou meritórios, como rodovias, segurança, educação, saúde, dentre outros, aos cidadãos.

**Função Distributiva:** distribuição, por parte do governo, de rendas e riquezas, buscando assegurar uma adequação àquilo que a sociedade considera justo, tal como a destinação de parte dos recursos provenientes de tributação ao serviço público de saúde, serviço – por essência – mais utilizado por indivíduos de menor renda.

**Função Estabilizadora:** aplicação das diversas políticas econômicas, pelo governo, a fim de promover o emprego, o desenvolvimento e a estabilidade, diante da incapacidade do mercado em assegurar o atingimento desses objetivos.

## 3.2 Orçamento Público

O orçamento público dos governos federal, estadual, distrital e municipal abrange a antevisão de todas as receitas que serão arrecadadas dentro de um determinado exercício financeiro, fixando todos os gastos que os governos estão permitidos a executar. A elaboração do orçamento público é obrigatória e tem periodicidade anual.

Segundo a Lei nº 4.320/64, o orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo:

Art. 2º A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade. [...]

Art. 3º A Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei. [...]

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no art. 2º. (BRASIL, 1964 apud BRASIL, 2005, pag. 13).

### 3.2.1 Receita Pública

A receita é o montante das admissões financeiros aos cofres públicos em decorrência da instituição e cobrança de tributos, taxas, contribuições (receita derivada) e também das decorrentes da exploração do seu patrimônio (receita originária).

Tanto as receitas quanto as despesas são classificadas em duas categorias econômicas: corrente e capital, assim conceituadas:

**Receitas correntes** são aquelas que normalmente alteram de forma positiva o patrimônio público. Decorrem do poder de tributar de cada ente da Federação, dos serviços prestados mediante cobrança de determinada taxa, da exploração do seu patrimônio e ainda das transferências recebidas de outras esferas de governo para custear despesas correntes.

**Receitas de capital** são aquelas provenientes de fatos permutativos, ou seja, são receitas não efetivas que não afetam o resultado financeiro do ente público. São classificados nesta categoria os ingressos provenientes da alienação de bens móveis e imóveis, os empréstimos recebidos e as amortizações de empréstimos concedidos. (BRASIL, 2005, pag. 14, grifo nosso).

### 3.2.2 Despesa Pública

De acordo com a Controladoria-Geral da União, “a despesa pública corresponde à aplicação de certa quantia, em dinheiro, ou ao reconhecimento de uma dívida por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa (orçamento)” que tenha finalidade de interesse público. (BRASIL, 2005, pag. 14).

As **despesas correntes** referem-se aos gastos realizados na manutenção dos serviços públicos, como pagamento de salários, reforma de imóveis, manutenção de estradas, pagamento de juros das dívidas assumidas pelo município e, ainda, as transferências concedidas destinadas a atender às despesas correntes de outras entidades de direito público ou privado às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços. Os gastos correntes afetam de forma negativa o patrimônio público.

São consideradas **despesas de capital** aquelas oriundas de fatos permutativos, ou seja, são despesas não efetivas. Não afetam o resultado financeiro do ente público. São classificados nesta categoria os dispêndios provenientes da aquisição de bens móveis e imóveis, os empréstimos concedidos e as amortizações de empréstimos contraídos. (BRASIL, 2005, pag. 14, grifo nosso).

### 3.3 Classificações Orçamentárias

As classificações orçamentárias de receitas e despesas têm papel fundamental na elaboração do orçamento público, inclusive para facilitar a transparência das operações constantes em um orçamento. Toda a informação orçamentária é organizada segundo um tipo de classificação. No modelo orçamentário brasileiro são observadas classificações para a despesa e para a receita. As principais despesas são: classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos; as principais da receita são classificadas por natureza de receita e por fonte de recursos.

### 3.4 Origem dos Recursos

O Orçamento Geral da União (OGU) aloca as dotações orçamentárias destinadas aos convênios, contratos de repasse e termos de parceria de duas maneiras:

**Contemplação Nominal** - Esse tipo de dotação é realizado por meio da proposta do Poder Executivo ou de emenda ao Orçamento, ou seja, em seus primeiros passos, o orçamento é um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo. Durante análise no Congresso, são apresentadas emendas –

propostas de alteração a um projeto de lei. Entre agosto, quando a proposta é enviada ao Congresso, e dezembro, quando é encerrada a sessão legislativa, os parlamentares (deputados federais e senadores) podem, mediante apresentação de emendas, remanejar, incluir e cancelar gastos conforme o que consideram necessário para o País. A liberação dar-se-á de acordo com o planejamento do Poder Executivo, observadas as disponibilidades financeiras.

**Não contemplação explícita** - É o Programa orçamentário destinado à captação de recurso, no qual as Entidades Públicas e Privadas têm a iniciativa de cadastrar uma proposta de projeto mediante um programa disponibilizado pelo órgão público concedente. (BRASIL, 2010, grifo nosso)

A organização político-administrativa do Estado determina quem são os entes públicos e suas responsabilidades, e as finanças públicas indicam a maneira como estes entes deverão trabalhar para atingir seus fins, planejando, executando e prestando contas das receitas e dos gastos realizados pelo Estado. Conforme a Constituição Federal - CF/88, existem três instrumentos complementares para a elaboração do orçamento público:

- Plano Plurianual (PPA)
- Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Orçamento Anual (LOA)

Em conjunto, estas normas legais materializam o planejamento e a execução das políticas públicas federais e estaduais e a descentralização dos recursos. Em todos os estados federativos há o desmembramento destas leis federais para regulamentar suas ações.

A CF/88 determina que a prerrogativa de elaboração de tais documentos é exclusividade do Poder Executivo. Ao Legislativo cabe alterar, por meio de emendas, a proposta original ou apenas confirmá-la por meio do voto - Artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

### **3.4.1 Plano Plurianual (PPA)**

De acordo com a CF/88, o PPA deve conter as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital. Em sua essência, o PPA é um dos principais instrumentos de planejamento existentes nos entes da federação, haja vista que o plano define, por um período de médio prazo (quatro anos) os

programas, projetos e ações do Poder Executivo. O Artigo 165 da CF/88 expressa assim seu conteúdo:

Artigo 165. – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual

II - as diretrizes orçamentárias

III – os orçamentos anuais

§ 1º. A lei que instituir o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

### **3.4.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a CF/88 determina que seu conteúdo deve conter as diretrizes e metas da administração pública, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. O parágrafo 2º. do artigo 165 da CF/88 anuncia a LDO da seguinte maneira:

[...], § 2o. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (BRASIL, 1988).

A LDO corresponde a um passo intercessor entre o PPA e a LOA. O conteúdo da LDO deverá se basear no PPA, ou seja, nenhum conteúdo presente na LDO poderá ser diferente do aprovado no PPA. Além disso, a LDO deverá conter o Anexo de Metas Fiscais, que avalia de forma geral a situação financeira do Poder Executivo e um Anexo de Riscos Fiscais que avalia os passivos contingentes e de outros riscos que poderão afetar de forma significativa as contas públicas.

### **3.4.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)**

A legislação dispõe que a LOA deve conter a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, sendo obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade. A CF/88 estabelece que a LOA compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (BRASIL, 1988).

O contingenciamento das dotações não incide sobre as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, como pessoal, transferências a estados e municípios, sentenças judiciais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e sobre aquelas protegidas pela LDO.

#### **3.4.4 Execução Orçamentária e Financeira**

A execução do orçamento fiscal é realizada em três estágios: empenho, liquidação e pagamento.

A partir das dotações autorizadas na lei orçamentária (dotação inicial mais/menos créditos adicionais), o gestor irá iniciar a execução das despesas por meio do empenho, que é a reserva de recursos para uma determinada despesa.

Empenhada a despesa, é feita a aquisição do bem ou contratação do serviço objeto da dotação orçamentária. Uma vez entregue o bem ou prestado o serviço, processa-se a liquidação da despesa, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor junto ao Estado, pela comparação entre o que foi contratado e o que foi efetivamente entregue ou realizado.

Após a liquidação da despesa, é feito o pagamento ao credor pela autoridade competente, por meio da emissão de ordem bancária ou outro instrumento financeiro. Finaliza-se, assim, a realização da despesa.

#### **3.5 Modalidade de Transferência de Recursos**

As transferências analisadas neste item do estudo dizem respeito aos recursos provenientes, principalmente, da União para o Estado e dentro do próprio Estado (órgãos estaduais), por se tratar da característica organizacional administrativa do

Corpo de Bombeiros Militar no Estado de Minas Gerais. Consoante, de acordo com as normas em vigor, as transferências provenientes da União são instrumentos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas (administração estadual, distrital, municipal) ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

As transferências de recursos da União são regulamentadas pelo Decreto nº 6.170, de 25 de setembro de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008. Atualmente a Portaria Interministerial nº 507, de 28 de novembro de 2011 constitui, juntamente com Decreto supracitado, a legislação reguladora das transferências de recursos da União firmadas a partir de 01 de janeiro de 2012.

As transferências de recursos federais são classificadas em Modalidades.

a) Transferências Constitucionais.

b) Transferências Legais:

→ Não vinculadas a um fim específico.

→ Vinculadas a um fim específico:

→ Automática.

→ Fundo a Fundo.

→ Diretas aos Cidadãos.

c) Transferências Voluntárias.

### **3.5.1 Transferências Constitucionais**

As transferências constitucionais formam a parcela das receitas federais arrecadadas pela União repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita, proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados, representa uma busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios.

Entre as principais transferências previstas na Constituição, destacam-se:

FPE – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

FPEX – Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados

ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

### **3.5.2 Transferências Legais**

Segundo o Manual de Captação de Recursos:

As transferências legais são disciplinadas em leis específicas. Tais leis determinam a forma de habilitação, a transferência, a aplicação dos recursos e como deverá ocorrer a respectiva prestação de contas, a qual pode ocorrer em duas modalidades. Uma dessas modalidades é a aplicação de recursos repassados não vinculados a um fim específico, em que a Administração Pública Municipal possui liberdade para definir a despesa correspondente ao recurso repassado ao município pela União.[...]

Na modalidade da aplicação dos recursos repassados vinculados a um fim específico, a transferência legal tem um aspecto finalístico, os recursos são repassados para acudir a uma despesa específica, haja vista a importância da abrangência governamental,[...] (MATO GROSSO, 2017)

As transferências legais podendo enquadrar-se em três formas: as transferências automáticas, fundo a fundo e diretas ao cidadão.

**As Transferências Automáticas** consistem no repasse de recursos financeiros sem a utilização de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante o depósito em conta corrente específica, aberta em nome do beneficiário. Essa forma de transferência é empregada na descentralização de recursos em determinados programas da área de educação. São exemplos de programas governamentais que utilizam as transferências automáticas: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, Programa de Educação de Jovens e Adultos, Programa Brasil Alfabetizado, etc.

**As Transferências Fundo a Fundo** representam um instrumento de descentralização de recursos disciplinado em leis específicas que se caracterizam pelo repasse direto de recursos provenientes de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios. Os fundos que atualmente operam essa modalidade de transferência são o Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS e o Fundo Nacional de Saúde – FNS. As transferências fundo a fundo na área de assistência social são realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social. As disposições normativas que disciplinam essas transferências são a Lei n.º 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e o Decreto n.º 2.529, de 25 de março de 1998, que a regulamenta.

**As Transferências Diretas ao Cidadão** referem-se aos programas que concedem benefício monetário mensal à população-alvo do programa. Nesta modalidade, compete ao Município a missão de operacionalizar os programas por meio de ações como credenciamento junto ao Governo Federal e a manutenção do cadastro das pessoas beneficiadas e, ainda, instituir

conselhos de controle social. Exemplos: Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. (GOMES, 2013, p. 03, grifo nosso)

### **3.5.3 Transferências Voluntárias**

Segundo o Manual de Captação de Recursos:

As transferências voluntárias, primeiramente, são as que não decorrem de determinação constitucional ou legal. São os repasses da União para Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos com a intenção de cooperação, auxílio ou assistência financeira, cuja finalidade será a execução de obras, aquisição de bens ou a prestação de serviços.

Essa forma de transferência permite uma subdivisão em demanda espontânea e demanda induzida. Na primeira, a contemplação do Estado, Município, Distrito Federal ou entidade privada sem fins lucrativos ocorrerá por meio de proposta do Executivo, ou seja, já haverá previsão dos recursos para a consecução do objeto proposto. O interessado, ao acessar o Portal de Convênios, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), consulta, entre os programas de convênios disponíveis, o que atende sua expectativa. (MATO GROSSO, 2017, p. 141).

Os gestores devem assumir como compromisso, para inclusão nos programas, de verificar e analisar todos os programas federais existentes atentando para suas exigências, finalidades e condições. O Governo Federal disponibiliza no portal de convênios, todos os programas de transferências voluntárias de todos os órgãos federais com todos os programas passíveis de convênios, contratos de repasses e termos de parcerias.

Nos termos da Portaria Interministerial n.º 127/2008, os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e a informações acerca de tomadas de contas especiais dos convênios e contratos de repasse devem ser realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV.

Diante dos dados explorados e atento ao objetivo deste estudo, os instrumentos a serem utilizados nas transferências de recursos para as instituições públicas e privadas pela União podem ser: Convênios, Contrato de Repasse, Termo de Execução Descentralizada, Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Consórcio Público.

### 3.5.3.1 Convênio

É todo e qualquer instrumento formal que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

### 3.5.3.2 Contrato de Repasse

Instrumento administrativo usado na transferência dos recursos financeiros por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, que atua como mandatário da União. A instituição que mais fortemente vem operando essa modalidade de transferência é a Caixa Econômica Federal.

### 3.5.3.3 Termo de Parceria

Instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público, previstas no art. 3º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;  
VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;  
IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;  
X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;  
XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;  
XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.  
XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte  
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

#### 3.5.3.4 Termo de Colaboração

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

#### 3.5.3.5 Termo de Fomento

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

#### 3.5.3.6 Consórcio

São parcerias formadas exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, regulamentado pelo Decreto n

6.017/2007. O Consórcio, por suas particularidades e resultados promissores ao CBMMG será tratado de forma mais abrangente no Capítulo 5.

### 3.5.3.7 Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas

As emendas parlamentares são alterações no orçamento apresentado pelo governo e servem para garantir o direito do povo em ter sua participação efetiva na definição do orçamento financeiro anual do município, estado ou da união, através de seus representantes eleitos, os parlamentares.

## 3.6 Outras Modalidades de Transferência de Recursos

Além das modalidades já tratadas anteriormente, existem outras formas de transferências de recursos que também podem ser úteis à captação de recursos pelo Corpo de Bombeiros Militar. Este tópico demonstrará algumas destas modalidades, porém aquelas que, em primeiro momento, possam ser mais proficientes ao CBM, serão tratadas posteriormente com maiores esclarecimentos.

### 3.6.1 Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD foi criado em 24 de julho de 1985, pela Lei nº 7.347, e trata-se de um Fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Justiça, e regulamentado pela Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, por meio do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD.

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) é vinculado ao Ministério da Justiça e tem recursos provenientes das ações civis públicas de direitos difusos e coletivos; das multas e indenizações provenientes dos interesses dos portadores de deficiência; de danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários; das multas estipuladas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) contra a ordem Econômica; de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras em que os valores são utilizados em favor da coletividade, aos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Constitui recursos do FDD o produto da arrecadação:

- Das condenações judiciais de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 7.347, de 1985;
- Das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação de danos a interesses individuais;
- Dos valores destinados à União em virtude da aplicação da multa prevista no art. 57 e seu parágrafo único e do produto da indenização prevista no art. 100, parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- Das condenações judiciais de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 7.913, de 07 de dezembro de 1989;
- Das multas referidas no art. 84 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994;
- Dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do Fundo;
- De outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo;
- De doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras. (BRASIL, 2018).

O FDD é administrado por um colegiado: o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD). Ressalta-se que os órgãos interessados em receber as verbas oriundas do FDD, tais como instituições governamentais da administração direta ou indireta, seja na esfera federal, estadual e municipal, organizações não governamentais, brasileiras e sem fins lucrativos e que tenham os seus estatutos com objetivos ligados à atuação do meio ambiente, do consumidor, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagismo e à ordem econômica, podem apresentar os projetos ao Conselho Gestor do FDD e se aprovado, serão apoiados através de convênios, ou seja, o FDD deposita o valor requerido ao solicitado e este tem a missão de aplicar no projeto em benefício à sociedade como um todo.

Dentre as ações provenientes do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos destaca-se o Termo de Ajustamento de Conduta.

**Termo de Ajustamento de Conduta (TAC):** é um instrumento de resolução negociada dos conflitos que envolvem os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos do consumidor. Deste modo, o interessado assume perante os órgãos legitimados o compromisso de reparar, mitigar ou compensar a ofensa realizada, por meio da adequação do seu comportamento às exigências legais, havendo a formalização de um termo que terá força de um título executivo extrajudicial, que será realizado nos autos de um inquérito civil ou procedimento similar. O TAC será tratado de forma mais abrangente no Capítulo 5.

**Prestação Pecuniária:** são penas restritivas de direitos, comumente chamadas de penas alternativas, justamente porque representam uma alternativa à prisão em que os apenados cumprem em liberdade, dando um retorno social em contrapartida ao delito em que se viram envolvidos. As prestações pecuniárias são aplicadas por sentença condenatória após o devido processo legal, ou mesmo na transação penal e consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz, não inferior a 1 (um) salário mínimo, nem superior a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos.

Esta ação penal é regulamentada pela Resolução nr 154, de 13 de julho de 2012, pela Portaria nr 4.994, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais de 31 de julho de 2017, além do Provimento Conjunto nr 27, de 21 de novembro de 2013, sendo um instrumento do Poder Judiciário desenvolvido para regulamentação da utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária no Estado de Minas Gerais.

Os valores arrecadados com aplicação da pena de prestações pecuniárias, objeto de transações penais e sentenças condenatórias serão destinados para financiamento de projetos apresentados por entidades públicas ou privados com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde. O valor das penas de prestação pecuniária aplicadas em transações penais relativas a crimes ou contravenções ambientais no juizado especial criminal será revertido ao Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (Fundif). A Prestação Pecuniária será tratada de forma mais abrangente no Capítulo 5.

### ***3.6.2 Recursos de Fontes Internacionais***

As fontes externas são aquelas oriundas de organismos multilaterais de desenvolvimento e agências governamentais internacionais. Também estão nessa classificação os governos de outros países; bancos de desenvolvimento internacional; bem como bancos privados com linhas de crédito para investimento em outros países. São instituições governadas por políticas próprias, tanto nos aspectos operacionais, como administrativos e de pessoal.

Para propor projetos de financiamento junto às instituições externas o proponente deve se ater às linhas de atuação da mesma, bem como atender os requisitos exigidos, já que as mesmas possuem políticas próprias de contratação e de implementação de projetos.

Exemplos, citações e especificidades desta modalidade de recurso serão tratados no Capítulo 5.

### **3.7 Acesso aos Recursos**

O acesso à quase totalidade das formas de captação de recursos das quais foram tratadas até este momento no estudo, excluindo os de contemplação nominal, dar-se-á de duas formas:

Proposta (solicitação formal) ou projeto (formulário padrão, geralmente preestabelecido pelo próprio concedente) formulado pelo interessado diretamente ao ministério, órgão ou à entidade que disponha de recursos aplicáveis ao objeto pretendido. Após análise da necessidade e da viabilidade do objeto proposto, das informações cadastrais do proponente e da sua regularidade, o ministério, o órgão ou a entidade subsidiária poderá aprovar e liberar os recursos.

Quando o ministério ou a entidade federal ou estadual detectam as necessidades locais ou desejam implementar programas federais na região, entram em contato com os entes federativos para que efetivem sua participação no programa. Os órgãos não governamentais são informados através do chamamento público.

Os projetos e propostas dos órgãos governamentais têm precedência sobre os não governamentais, todavia a maior parte dos recursos voltados para atuação na inclusão social e assistência social têm como beneficiários as organizações sem fins lucrativos, por serem elas as que mais atuam neste sentido.

## **4 INVESTIMENTO SOCIAL E ENTIDADES SOCIAIS**

Como o estudo identificou que a maior parte dos processos de captação de recursos orçamentários utilizam as associações sociais como beneficiárias, foi necessário um capítulo dedicado à estas entidades para que o leitor entenda seus mecanismos e particularidades.

Neste capítulo há uma preocupação em esclarecer as diferenças entre associação civil e fundação privada, bem como os tipos de organizações, para que o Corpo de Bombeiros entenda e defina qual a melhor estratégia a ser adotada com o intuito de captar recursos.

Este capítulo dissertará sobre as alternativas de captação de recursos, quais são as fontes de recursos existentes e específicas, tais como fundos, programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, bem como quais são os caminhos a serem percorridos pelo proponente em busca da captação de recurso e suas formas de atuação, com destaque à gestão de projetos.

Os fundos governamentais foram criados para subsidiar projetos de inclusão social e podem ser planejados e executados pelos órgãos públicos nos níveis federais, estaduais, municipais e distritais, embora a maior parte dos projetos sejam executados por organizações sem fins lucrativos.

Antes dos conceitos e esclarecimentos sobre as organizações, se faz necessário uma breve explanação sobre programas, ações e projetos, que serão requisitos dos sistemas de subvenção e doações governamentais.

### **4.1 Programas, Ações e Projetos**

Os programas são os principais instrumentos que o governo utiliza para promover a integração entre os entes e setores, a fim de concretizar políticas públicas e otimizar seus recursos, sejam eles financeiros, humanos, logísticos ou materiais.

As ações, por sua vez, são um conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa governamental. A ação pode ser um projeto, uma atividade ou uma operação especial.

Projeto é a ação que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

## **4.2 A Importância do Projeto**

No decorrer deste estudo, várias referências bibliográficas na literatura brasileira foram encontradas dissertando sobre elaboração de projetos para captação de recursos orçamentários ou atendimento de demandas governamentais. Desta forma, por já existir uma vasta literatura a este respeito e por não ser objetivo deste estudo aprofundar na elaboração de projetos, será disponibilizado referências bibliográficas ao final deste trabalho para aqueles que desejam aprofundar neste conhecimento.

Consorte, é primordial que a instituição tenha consciência que, para conseguir captar recursos, é primordial a confecção de um projeto bem elaborado e estruturado, que demonstre seu objetivo social, seu público alvo, caracterização dos interesses recíprocos, o problema a ser resolvido e os resultados esperados, de forma clara e concisa, ampliando as chances de ser aprovado pelo órgão ou entidade subsidiária. A captação de recursos é a consequência de um bom planejamento. Estes são os princípios básicos para iniciar um projeto ou proposta, lembrando que a intenção macro de todo projeto será sempre o bem coletivo.

Nada mais justo, haja vista a intenção do legislador ao compor as normas, que, vindo do povo a arrecadação de impostos e taxas para monetizar fundos, este mesmo recurso retorne à comunidade como forma de melhoria de qualidade de vida. De maneira geral, um projeto é composto por: objetivos; justificativa; metas; iniciativas ou etapas; metodologia; cronograma; orçamento; definição de papéis da equipe, dentre outros julgados necessários.

Para facilitar o entendimento, foi realizada uma análise das principais áreas de atuação dos projetos e/ou programas existentes no Brasil, para que o Corpo de Bombeiros Militar possa compreender como se desenvolve a captação de recursos dentro do cenário brasileiro, que será tratado no próximo item.

### **4.3 O Investimento Social desempenha papel fundamental na Captação de Recursos**

A captação de recursos é um conceito amplo, que vai do planejamento com formulação de estratégias, até técnicas mais específicas sobre como buscar doações das várias possíveis fontes. Além dos programas e projetos governamentais, o investimento social privado tem destaque preponderante nas fontes de captação de recursos, sendo um repasse planejado, monitorado e sistemático, em que se desenvolvem projetos sociais, ambientais, culturais e científicos de interesse público.

Segundo o Censo do Grupo de Fundações, Institutos e Empresas – GIFE (2016) o volume total investido em projetos alcançou a ordem de R\$ 2,9 bilhões naquele ano. Em relação aos incentivos fiscais, este investimento chega na casa de 402 milhões, isto significa que em torno de 76% das empresas investem via incentivos fiscais. Mesmo com este valor expressivo, os investimentos via incentivos fiscais diminuíram 33%, de R\$ 599 milhões em 2014 para R\$ 402 milhões em 2016, um fenômeno compreendido face a crise econômica do país ou talvez pela falta de interesse ou falta de conhecimento de empresas e órgãos em captar estes recursos. Analisando os incentivos fiscais, 20% das empresas investem pela Lei Rouanet e 14% pela Lei de Incentivo ao Esporte, por exemplo.

Um dos mais consistentes movimentos observados nas recentes edições do Censo GIFE tem sido as convergências do Investimento Social Privado com políticas públicas. Há percepção, por grande parte dos investidores sociais, de que atuar em parceria com o poder público é necessário, senão essencial (54%), como forma de ampliar as chances de sucesso, a escala e o impacto de seus projetos (77%), aumentar suas possibilidades de continuidade (73%) ou conferir maior legitimidade às iniciativas (64%). Observe a tabela abaixo:

Tabela 1: Área de atuação dos projetos e/ou programas mais representativos

	Projetos e Programas	
Educação	108	33
Desenvolvimento local, comunitário e/ou cidadania	32	10
formação de jovens trabalho e/ou cidadania	29	9
Cultura e artes	29	9
Meio ambiente	23	7
Apoio à gestão de OSCs	18	6
Saúde	25	8
Geração de trabalho e renda	14	4
Defesa de direitos	14	4
Assistência social	10	3
Esporte e recreação	6	2
Comunicação	3	1
Outros	8	2
Não informou	4	1
<b>Base: Total</b>	<b>323</b>	<b>100%</b>

Fonte: GIFE,2017.

Alterações do autor.

Os dados apresentados acima demonstram que as áreas de atuação dos projetos em nível nacional, são distribuídos principalmente para a educação, desenvolvimento local, formação de jovens, cultura e meio ambiente. Todas estas áreas de atuação citadas devem ser tratadas como possibilidades de atuação do Corpo de Bombeiros Militar para captar recursos orçamentários. No primeiro momento é natural, para uma instituição tradicional que se utiliza de meios convencionais de arrecadação orçamentária, visualizar as possibilidades de captação de recursos orçamentários difíceis, inviáveis e impraticáveis. Todavia, se a instituição pretende encontrar formas alternativas de captação de recursos, ela deve vencer paradigmas tradicionais que alicerçam a forma de administração organizacional constituída para, então, buscar possibilidades inovadoras e criativas que possam favorecer a instituição.

Olhar para cada uma destas áreas de atuação é tentar enxergar possibilidades intrínsecas ainda não percebidas pela maioria dos profissionais de diversas instituições, haja vista o pouco número de instituições governamentais que se aventuram nestas fontes de recursos como forma de captação orçamentária. A instituição que for visionária neste processo e conseguir utilizar a criatividade para

desenvolvimento de processos e procedimentos neste setor, indubitavelmente obterá resultados extraordinários.

Como muitas instituições governamentais ainda estão enraizadas às formas tradicionais de arrecadação orçamentária, quem se beneficia com esta estagnação são as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Os investidores sociais, atualmente e em sua maioria, apoiam estas organizações de várias maneiras, incluindo financiamento para implementação de seus próprios projetos, apoio técnico, suporte financeiro e apoio institucional. Todavia, isso não é um empecilho, pelo contrário, deve ser entendido como uma oportunidade para que as instituições governamentais possam trabalhar em conjunto com as Organizações da Sociedade Civil e, desta forma, ampliar as chances de se firmar parcerias de interesses mútuos para promoção do bem coletivo. O próximo item conduzirá ao entendimento das organizações.

#### **4.4 Terceiro Setor**

Terceiro Setor é uma terminologia sociológica que dá significado a todas iniciativas privadas de utilidade pública com origem na sociedade civil. Terceiro Setor é um conceito e uma expressão de linguagem traduzida do inglês *third sector*, utilizada nos Estados Unidos da América junto à frase *non profit organizations*, cujo texto final resulta em Terceiro Setor – Organizações Sem Fins Lucrativos.

Nos Estados Unidos, para a promoção do desenvolvimento social, existe um vasto universo de profissionais treinados e instituições habilitadas em captação de recursos. As técnicas utilizadas para esta atividade, que no idioma inglês denomina-se *fund raising*, foram desenvolvidas desde o início do século XX.

Para se entender a definição dos setores, de acordo com Melo Neto e Froes (2001), o Primeiro Setor é representado pelas atividades Estatais que são realizadas visando fins públicos, o Segundo Setor é representado pelas atividades da iniciativa privada que buscam atender fins particulares, e o Terceiro Setor é representado por um conjunto de organizações que realizam atividades que são, ao mesmo tempo, não governamentais e sem fins lucrativos. Esta nova configuração da sociedade, representada pelo nascimento e crescimento de um Terceiro Setor na economia,

emergiu devido à dificuldade dos setores clássicos da economia (Estado e Iniciativa Privada) em suprir as necessidades da sociedade.

Conforme os últimos dados divulgados pelo IBGE - 2016, existiam oficialmente no Brasil, em 2010, 290,7 mil Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos que empregavam 2,1 milhões de pessoas em todo o País, com salários médios mensais de R\$ 1.693,00. O tempo médio destas instituições era de 14,4 anos e a maior parte delas (40,8%) foi criada no período de 2001 a 2010. Entre as mais novas, criadas nos primeiros dez anos deste milênio, destacam-se as entidades de defesas de direitos e interesses dos cidadãos (30,6%) e as de religião (27,6%). Na região sudeste concentra-se 44,2% delas.

A legislação brasileira prevê apenas dois formatos institucionais para a constituição de uma organização sem fins lucrativos: associação civil ou uma fundação privada. O quadro comparativo a seguir, demonstrará as diferenças básicas existentes entre uma Fundação e uma Associação, para que durante o estudo e posteriormente nos processos de captação de recursos, não haja dúvida ou confusão de qual instituto o órgão governamental poderá criar ou se filiar.

Quadro 1: Comparação entre Fundação e Associação

<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>ASSOCIAÇÃO</b>
fundamentação legal contida nos artigos 62 a 69 do código civil.	normas legais embasadas nos artigos 44 a 61 do código civil.
instituída por meio de escritura pública ou testamento. seu estatuto e demais atos constitutivos estão condicionados à prévia aprovação do Ministério público.	estabelecida em decisão de assembleia geral, transcrita em ata própria com elaboração de estatuto.
existência de patrimônio doado à entidade pelos instituidores, com aprovação do Ministério público, é condição essencial para sua criação.	É constituída por pessoas, facultada a existência de patrimônio, para sua criação.
finalidade perene, de natureza religiosa, moral, cultural ou de assistência, indicadas pelo instituidor.	a finalidade é preestabelecida pelos sócios fundadores e pode ser alterada.
registros legais e formas de administração mais burocratizadas.	registros legais e formas de administração mais simplificados.

as normas utilizadas para deliberações são estipuladas pelo instituidor e fiscalizadas pelo Ministério público.	associados deliberam livremente quanto à gestão da entidade.
---	--

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2016)

As entidades do terceiro setor são instituições independentes. Não compõem parte orgânica de estruturas maiores e não representam uma classe qualquer de indivíduos; prestam-se a fornecer serviços sociais que, em geral, não se auto sustentam. “Suas ações são realizadas com transparência, responsabilidade pública (*accountability*<sup>1</sup>) e respeito às normas legais e regulamentares, às políticas e às diretrizes estabelecidas (*compliance*<sup>2</sup>), mesmo tratando-se de atividade sem finalidade lucrativa e em geral voluntária.” (SÃO PAULO, 2016).

O Poder Público qualifica como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem a finalidade de lucro, com atividades voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, sendo necessário que seja celebrado o chamado Contrato de Gestão com o Poder Público, o qual define os objetivos estabelecidos.

O título de entidade sem fins lucrativos permite que a organização receba recursos orçamentários e administre serviços, instalações e equipamentos do Poder Público, após ser firmado um contrato de gestão com o governo federal.

#### 4.5 Organização da Sociedade Civil (OSC)

A Lei Federal nº 13.019/14 e alterações define a organização da sociedade civil como a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos,

---

<sup>1</sup>*Accountability* – obrigação de responder por uma responsabilidade outorgada. Presume a existência de pelo menos duas partes: uma que confere a responsabilidade e outra que a aceita, com o compromisso de prestar contas da forma como usou a responsabilidade conferida.

<sup>2</sup>*Compliance* - o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

A nova lei, também chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e como instrumentos de formalização institui os termos de colaboração e de fomento, com diretrizes e procedimentos para regular as relações decorrentes da política de colaboração e fomento entre a administração públicas e tais entidades.

#### **4.6 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI)**

A Lei nº 9.790-1999 trata sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem a finalidade de lucro que são denominadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI). Essa titulação é conferida as organizações, as quais estabelecem parceria com o Estado. Essa cooperação é prevista em lei e sistematizada por meio do chamado Termo de Parceria.

#### **4.7 Associação Civil**

A Constituição Federal de 1988 autoriza associações para fins lícitos, sem a interferência do Estado em seu funcionamento. Apenas por decisão judicial tais entidades serão compulsoriamente dissolvidas ou terão suas atividades suspensas, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado.

De acordo com o Código Civil, constituem-se juridicamente as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

## **4.8 Fundações**

Fundação privada é a uma pessoa jurídica constituída a partir de um patrimônio destinado por uma pessoa física ou jurídica de direito privado para a realização de um fim social e determinado.

O Código Civil e o Código de Processo Civil disciplinam sua criação, sempre decorrente de iniciativa de seu instituidor, sob duas formas: escritura pública ou testamento.

## **4.9 Entidades Filantrópicas**

Entidades Filantrópicas são aquelas que se dedicam à prestação de serviços de caráter assistencial e direto às populações em estado de exclusão social e possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, o que presume prova legal de sua constituição no País e efetivo funcionamento há, pelo menos, doze meses anteriores à solicitação do sobredito Certificado

Nos termos do Decreto Federal nº 8.242, de 23/05/2014, considera-se Entidade Beneficente de Assistência Social a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que atendam ao disposto na lei que instituiu a certificação.

## **4.10 Voluntariado**

De acordo com o Manual Básico – Repasses Públicos ao Terceiro Setor (SÃO PAULO, 2016, pag. 24):

[...] serviço voluntário é o prestado por adesão de pessoa física à instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, de assistência social ou de mutualidade. Não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, pois é exercido mediante celebração de termo de adesão entre a entidade e o voluntário devendo naquele instrumento constar o objeto e condições de seu exercício.

Para criação de uma entidade sem fins lucrativos, independentemente de sua área de atuação, a todas são exigidos títulos, certificados e qualificações de nível federal,

estadual ou municipal, que comprovem sua intenção de trabalho. Extensa gama de legislações existe no país com o fito de reconhecer ações relevantes prestadas cotidianamente à sociedade por uma organização privada. Considerando que a posse de títulos e certificados concede imunidades e/ou isenções tributárias e possibilita às entidades sem fins lucrativos serem beneficiárias de repasses públicos, tais certificados são necessários para intitulação e desenvolvimento das atividades de trabalho.

No caso do título de Utilidade Pública o Estado não se manifesta sobre uma qualidade inerente aos atos constitutivos da organização. Ao conceder o título apenas se confere reconhecimento público a atividades nobres, ou socialmente relevantes, que aquela pessoa jurídica desempenha no seu cotidiano. Completamente diferente é a Qualificação, na qual o Estado apenas atesta uma condição a partir da análise dos Estatutos da organização. Logo, atesta uma condição preexistente ao ato administrativo que a reconhece publicamente.

Neste estudo não será aprofundado sobre os tipos de certificados, títulos e qualificações, pois cada estado e cada município tem sua lei própria tratando sobre o assunto. Ao escolher o tipo de entidade sem fins lucrativos que atenda melhor aos anseios da instituição, uma busca sobre os procedimentos sobre a titulação dentro do seu estado e município deverá ser feito.

#### **4.11 Concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições**

Os auxílios se destinam a entidades de direito público ou privado sem finalidade lucrativa e deriva diretamente da Lei de Orçamento.

A **subvenção** se destina a cobrir despesas de custeio, distinguindo-se a subvenção social como instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, e subvenção econômica como as empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

As **contribuições** se destinam à entidade de direito público ou privado, sem finalidade lucrativa; a contribuição será concedida em virtude de lei especial, e se destina a atender ao ônus ou encargo assumido pelo Poder Público.

#### 4.12 Modelos de ajuste com o Terceiro Setor

Além das formas já tratadas até este ponto do estudo, cumpre-nos entrar nas modalidades de ajuste que passam a predominar nas relações entre o Poder Público e as entidades do terceiro setor, a saber, os Contratos de Gestão com Organizações Sociais (Lei Federal nº 9.637, de 15/05/98), os Termos de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal nº 9.790, de 23/03/99) e os Termos de Colaboração e de Fomento e Acordo de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações).

Em função do crescimento e influência do Terceiro Setor, o marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil visa aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional dessas empresas do Terceiro Setor, ampliando a transparência na aplicação de recursos públicos e disciplinando as parcerias, de forma efetiva, realizadas entre as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o Poder Público.

Como resultado, em substituição aos convênios, foram criados três tipos de parcerias, quais sejam: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Colaboração, sendo formadas pelas seguintes características:

Quadro 2: Diferença entre os instrumentos jurídicos de parceria

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO?	INSTRUMENTO JURÍDICO DE PARCERIA	CARACTERÍSTICA
SIM	Termo de Colaboração	Diretrizes da parceria são previamente definidas pelo Governo. * É utilizado para a execução de políticas públicas nas mais diferentes áreas, nos casos em que a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, com indicadores e formas de avaliação conhecidos, como é o caso do SUAS.
	Termo de Fomento	Não há delimitações das propostas. As OSCs podem sugerir projetos de atuação para determinado problema, visando o interesse público e recíproco entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
NÃO	Acordo de Cooperação	A OSC estabelece parceria com a administração pública para exceção de um projeto de interesse mútuo com finalidade pública.

Fonte: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

Diante do quadro apresentado, percebe-se que tanto o Termo de Colaboração quanto o Termo de Fomento, admitem transferência de recurso financeiro, a diferença é que a primeira hipótese é proposta pelo Governo que divulgada aos interessados as suas diretrizes, já na segunda hipótese a proposta tem origem nas próprias organizações, que solicitam fundos para implementação de seus projetos. Ambos casos podem ser úteis ao CBMMG.

## 5 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Este capítulo foi dedicado à identificação e análise dos resultados encontrados na pesquisa por meios alternativos de captação de recursos. Será apresentado os diversos tipos e formas de captação de recursos encontrados em âmbito nacional e internacional, que podem ser proficientes ao Corpo de Bombeiros Militar, com maior ênfase àqueles que o estudo apontou como mais promissores à instituição. Na análise das hipóteses será descrito a forma, o método, quem e como poderá ser captado os recursos, inclusive com sugestão de projetos já existentes ou a serem criados.

A ampla dissertação sobre os aspectos legais, normativos, conceituais, necessidades institucionais e, principalmente, as alternativas de captação existentes no sistema nacional e internacional que propiciem a execução das estratégias do Plano de Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, expostas até este momento, foram estruturadas de forma proposital para contribuir com um entendimento mínimo a respeito das alternativas possíveis de captação de recursos à instituição militar.

É importância que este capítulo seja compreendido de forma abrangente e inovadora, pois traz sugestões de procedimentos organizacionais que atualmente não são praticados por grande parte das instituições governamentais, por possuírem características tradicionais e conservadoras. As alternativas demonstradas neste estudo propõem à instituição uma adaptação em sua forma de trabalho, ampliando suas funções constitucionais e organizacionais em prol do benefício coletivo, aliado à possibilidade de captação de recursos.

As propostas apresentadas neste capítulo ainda podem ser infinitamente ampliadas, pois passa por um processo de criação e construção que depende fundamentalmente da criatividade dos membros da instituição. Motivo pelo qual, este trabalho não tem o objeto de ser conclusivo, pois depende de constantes atualizações provocadas pelas mudanças constitucionais, organizacionais e das diretrizes de políticas públicas.

### 5.1 Alternativas de captação proficientes

As formas alternativas de captação de recursos proficientes ao Corpo de Bombeiros Militar serão divididas entre meios convencionais e não convencionais, dos quais algumas características específicas para distinção entre suas formas de atuação serão apontadas.

As alternativas serão apresentadas primeiramente em um quadro comparativo, como se segue:

Quadro 3: Comparação entre alternativas de captação de recursos orçamentários

	CONVÊNIO	CONSÓRCIO	EMENDA PARLAMENTAR	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA / PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DO GOVERNO	RECURSOS DE ENTIDADES INTERNACIONAIS
ATIVIDADE USUAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE MG	X		X			
ATIVIDADE NÃO USUAL DO CORPO DE BOMBEIROS/MG		X		X	X	X
RECEBE RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO	X	X	X	X*	X	X
RECEBE RECURSO ORIUNDOS DO SETOR PRIVADO	X	X			X	X
RECEBE RECURSO ORIUNDO DE ENTIDADES NACIONAIS/INT.	X	X			X	X
TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSO AO ÓRGÃO PÚBLICO	X	X	X	X	X	X
TRANSFERÊNCIA POR INTERPOSTO DO TERCEIRO SETOR		X	X		X	X
UTILIZAÇÃO DE MEIOS	X		X	X		

TRADICIONAIS PARA CAPTAÇÃO						
UTILIZAÇÃO DE MEIOS INOVADORES PARA CAPTAÇÃO		X			X	X
PRECISA CONTRATAR PROFISSIONAIS EXTERNOS (TRABALHO)						
É SUFICIENTE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PRÓPRIOS	X	X	X	X	X	X
DEPENDE DA APROVAÇÃO EM LEI MUNICIPAL		X				
NÃO DEPENDE DA APROVAÇÃO EM LEI MUNICIPAL	X		X	X	X	X
DEPENDE DE ELABORAÇÃO PROJETO P/ RECEBER RECURSO				X	X	X
DEPENDE DE ELABORAÇÃO PEDIDO/PROPOSTA P/ RECEBER			X	X		
DEPENDE DE ELABORAÇÃO TERMO PARA RECEBER RECURSO	X	X				

Fonte: Desenvolvido pelo autor.

\* O recurso pode ser obtido por qualquer entidade, seja pública ou particular, porém deve passar pelo Poder Judiciário ou ser designado por ele.

O quadro é uma forma comparativa das alternativas de captação de recursos que o estudo apontou como as mais proficientes ao Corpo de Bombeiros Militar, divididas por grau de dificuldade em obter recursos, esforço e dedicação da instituição para obter resultados, dependência de outros órgãos e grau de inovação.

Dentre os mecanismos citados no quadro, classificamos o consórcio público e os fundos governamentais como os processos de melhor resultado com características inovadoras e a emenda parlamentar, o termo de ajustamento de conduta e a prestação

pecuniária como os três processos de melhor resultado com características convencionais.

Neste diapasão, o envolvimento da instituição com projetos sociais abre enormes possibilidades à instituição, seja ela no campo social como também no que se refere às possibilidades de captação orçamentária. Os recursos devem ser utilizados para melhoria na qualidade social, que podem ser revestidos em benfeitorias para a instituição em diversas ações, tais como melhorias de instalação física de imóveis, aquisição de materiais, contratação de profissionais especializados em determinadas áreas de atuação cultural, educacional e esportiva, dentre outros apontadas no capítulo anterior.

O importante é a instituição entender o processo e utilizar-se da criatividade para encontrar mecanismos de arrecadação orçamentária já existente e conciliar ações e projetos sociais que possam ser benéficos às necessidades da Corporação.

A insuficiência governamental para suprir todas as demandas sociais de qualidade de vida proporcionou o desenvolvimento de ações voltadas para assistência e socorro a diversos grupos de risco social. Neste sentido algumas instituições, organizações sem fins lucrativos, empresas privadas e entidades viram neste nicho a oportunidade de prestar apoio aos grupos de risco, com subsídios próprios, de outras entidades e do próprio governo.

Consoante, responsabilidade social é um conceito relacionado ao ato voluntário de empresas, órgãos e entidades preocupadas com o bem-estar do público, tanto interno quanto externo. Ainda que não seja obrigada a fazê-lo, a organização adota posturas e ações cujo propósito é unicamente contribuir para uma sociedade melhor, conforme os interesses coletivos. Não se trata de um mero assistencialismo, mas de um envolvimento prático e constante com causas importantes e necessárias para a vida em sociedade.

Certo que, embora tenha caráter voluntário, os projetos sociais também dependem de recursos orçamentários para executar suas atividades e se manter. Sendo assim, surgem as diversas formas de disponibilização de crédito, tais como as doações por

entidades familiares, por pessoas físicas e jurídicas, por entidades internacionais, por empresas e até mesmo subsídios e subvenções governamentais, todas voltadas para manutenção e exequibilidade dos projetos sociais.

A instituição deve conseguir encontrar soluções para que as práticas organizacionais convencionais possam se adequar às práticas inovadoras de captação de recursos provenientes de projetos sociais e, caso esse seja o interesse, a instituição deverá começar a avaliar a possibilidade de instituir uma associação, fundação, entidade sem fins lucrativos, consórcio público, ou se conveniar a alguma destas entidades lhe proporcionando os recursos orçamentários que irão subsidiar a conquista de seus objetivos.

Todavia, para conseguir arrecadar recursos das fontes de assistência social muitas empresas, entidades e organizações necessitam de um projeto bem estruturado, capaz de atender às normas legais e requisitos regulamentares, bem como contar com um fator primordial, que é a credibilidade. Quem procura recursos não pode apresentar-se como quem busca caridade, e sim como representante de uma entidade que irá utilizar o dinheiro e o apoio recebido de forma eficiente e responsável.

Alguns dos maiores problemas enfrentados pelas entidades sem fins lucrativos se refere à dificuldade de subsistência econômica e financeira e credibilidade junto ao credor, seja a subsidiária governamental ou não. Isso porque para conseguir angariar recursos de empresas privadas, a proponente deve transmitir confiança e credibilidade para que a empresa doadora se sinta encorajada a transferir seus recursos orçamentários à proponente, bem como vincular o nome da empresa ao do projeto.



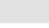

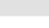








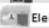






Neste contexto, o Corpo de Bombeiros Militar possui vantagens para captar recursos orçamentários oriundos tanto de fundos governamentais, quanto não governamentais e até internacionais que o beneficia em relação aos demais, quais sejam:

- Ter a possibilidade de captar recursos orçamentários de forma direta ou indireta;
- Possibilidade de desenvolver e executar projetos sociais;

- Possui alto índice de credibilidade e confiabilidade da comunidade e demais instituições públicas e privadas;
- Possui funcionários qualificados que podem ser capacitados para exercer as atividades de planejamento e execução de projetos, bem como buscar recursos alternativos.

O Corpo de Bombeiros Militar é o órgão de maior confiabilidade nacional durante quase 10 anos consecutivos e possui a propriedade de usufruir desta conquista para consolidar sua credibilidade como instituição de responsabilidade social, cativando apoio e parcerias.

Quadro 4: Comparação dos Índices de Confiança Social das Instituições

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
 Corpo de Bombeiros	88	85	86	83	77	73	81	83	86	82
 Igrejas	76	73	72	71	66	66	71	67	72	66
 Polícia Federal								66	70	65
 Forças Armadas	71	69	72	71	64	62	63	65	68	62
 Escolas Públicas	62	60	55	55	47	56	57	56	63	57
 Polícia	52	52	55	54	48	48	50	52	57	53
 Meios de Comunicação	71	67	65	62	56	54	59	57	61	51
 Empresas	61	60	59	57	51	53	53	55	58	50
 Bancos	61	58	57	56	48	50	49	50	59	50
 Organizações da Sociedade Civil	61	61	59	57	49	51	53	52	56	50
 Ministério público								54	54	49
 Poder Judiciário, Justiça	52	53	49	53	46	48	46	46	48	43
 Sistema Público de Saúde	49	47	41	42	32	42	34	34	41	38
 Sindicatos	46	44	44	44	37	43	41	40	44	35
 Governo da cidade onde mora	53	50	47	45	41	42	33	32	38	34
 Eleições, Sistema Eleitoral	49	56	52	47	41	43	33	37	35	33
 Governo Federal	53	59	53	53	41	43	30	36	26	25
 Congresso Nacional	35	38	35	36	29	35	22	22	18	18
 Partidos Políticos	31	33	28	29	25	30	17	18	17	16
 Presidente da República	66	69	60	63	42	44	22	30	14	13

Fonte: Ibope 2018

É fundamental que a instituição se aproprie deste fator positivo para, dentro das possíveis ações de inclusão social, possa desenvolver projetos úteis à comunidade local e angariar apoiadores. Os recursos devem ser utilizados para melhoria na qualidade social, mas também poderão ser revestidos em benfeitorias para a instituição em diversas ações, tais como melhorias de instalação física de imóveis, aquisição de materiais, contratação de profissionais especializados em determinadas áreas de atuação cultural, educacional e esportiva, dentre outros. O sucesso na obtenção dos recursos vai depender, fundamentalmente, da qualidade dos projetos e da competência com que é executado o processo de negociação. É imprescindível, obviamente, que as propostas estejam adequadas às prioridades dos financiadores.

Grande parte do sucesso nas atividades de *fund raising* depende do relacionamento que se estabelece com os doadores. Os potenciais doadores são pessoas ou instituições que geralmente compartilham com a missão, valores e objetivos gerais da organização e podem estar dispostos a contribuir para a realização de atividades ou projetos por ela desenvolvidos.

A busca pela cidadania e consciência moral e social com desenvolvimento de ações corretas que respeitem o próximo, tornando as pessoas melhores e com mais oportunidades na vida, são a base para um bom projeto. Para se conseguir qualidade de vida existem diversas formas de atuação de empresas e instituição que já são feitas no Brasil e no mundo, não necessitando única e exclusivamente que o Corpo de Bombeiros invente ou crie novas ações e novos projetos, basta adequar os que já existem na corporação e aproveitar os que existem no Brasil e no mundo para adaptar às necessidades da comunidade local e nas condições favoráveis à instituição.

O Corpo de Bombeiros Militar já possui atividades de cunho social, tal como Prodinata, Bombeiro Mirim, Bombeiro Amigo do Peito, Bombeiro nas Escolas, Bombeiro *Senior*, Projeto Golfinho e outros. Atividades estas que atualmente são geridas por orçamento próprio (repasso governamental), através de convênios com prefeituras municipais ou através de arrecadação dos próprios beneficiados, haja vista todo projeto possuir gastos para sua manutenção. Logo, estas fontes alternativas de captação de recursos podem trazer uma solução logística para os projetos já existentes e proporcionar o desenvolvimento de outros, com recursos próprios para isto.

O Plano de Comando 1ª Edição 2015-2026, em seu objetivo estratégico nr 04, estabelece o desenvolvimento do Programa Bombeiro e Comunidade, subdividido em três projetos: Voluntários da Cidadania, Bombeiros nas Escolas e Divulgação da Natação.

Programa voltado para a aproximação da Corporação junto à comunidade, por meio da realização de projetos de inserção social e conscientização das pessoas para o exercício da cultura de proteção pública, permitindo ao cidadão evitar situações de sinistros e promover a prevenção no Estado.

• **Finalidade:**

O programa busca inserir a sociedade nos assuntos relacionados à prevenção a incêndio e acidentes em geral, e conseqüentemente, aproxima o CBMMG da comunidade, disseminando a cultura de proteção pública,

incentivando ações preventivas a acidentes e orientando sobre a forma mais segura de a população agir em situação de risco. (CBMMG, 2015, p. 88)

Os projetos existentes atualmente no Corpo de Bombeiros são pouco executados pelas Unidades Operacionais, principalmente por falta de estrutura física adequada, falta de verba para manutenção do projeto ou até mesmo militar qualificado para execução. Segundo dados levantados em 2016 pela Assessoria de Planejamento do CBMMG – ASPLAN, apenas 20 projetos estão em execução na corporação, que carecem de padronização, falta de coordenação técnica, número insuficiente de efetivo técnico em relação ao número de beneficiados e, principalmente, falta de recurso orçamentário para desenvolvimento dos projetos.

Todos os problemas diagnosticados devem ser solucionados caso o CBMMG tenha a intenção de utilizar-se de recursos orçamentários destinados a projetos sociais, para garantia de qualidade e cumprimento de normas específicas das fontes subsidiárias.

## **5.2 Modelos de Projetos**

Serão apresentados alguns exemplos de projetos externos ao Corpo de Bombeiros Militar que já existem e que podem servir como norteadores à instituição:

**Projetos Paz para os Jovens** – Desenvolvido pela *Fund Child*, visam o desenvolvimento pessoal por meio de 5 pilares: artes marciais e boxes, educação, acesso ao trabalho, suporte social e liderança juvenil.

**Projeto Orquestra Criança Cidadã** – Os alunos têm acesso a fardamento adequado e recebem aulas de instrumentos de corda, percussão, teoria e percepção musical, flauta doce e canto coral. O método de ensino utilizado é o Suzuki, que proporciona aos alunos o aprendizado lúdico (a criança aprende tocando).

**Programa Escola da Família** - é um programa social do governo do Estado de São Paulo que tem o objetivo de proporcionar diversas atividades dentro de 4 eixos norteadores: esportes, cultura, qualificação para o trabalho e saúde para as comunidades de dentro e de fora do entorno escolar.

**Projeto Olhares em Foco** - tem auxiliado inúmeros jovens a refletirem sobre os problemas da sua comunidade, para isso, as fotografias se transformam em um instrumento fundamental para o debate sobre identidade, direitos e cidadania, proporcionando oportunidades para compartilhar conhecimentos, manter relacionamentos e ainda promover a participação desses jovens nas esferas públicas.

Todos os projetos citados acima recebem subsídios do governo ou doações de entidades não governamentais para se manterem.

A seguir algumas sugestões de projetos voltados para qualidade de vida, inclusão social e segurança orientado para as atividades do Corpo de Bombeiros Militar:

**Projeto Brigadista Mirim nas escolas** – transmitir conhecimento sobre primeiros socorros, como se comportar em situações de auxílio à vítima, utilizar equipamentos de combate a incêndio dentro da própria escola, evitar os “trotos” e outros assuntos – possibilidade de utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Projeto Bombeiro Cidadão** – transmitir conhecimento sobre a profissão do Corpo de Bombeiros e outras profissões, sobre comportamento individual e coletivo, respeito, ética e moral, propiciando cidadãos de bem e incentivando a opção da profissão Bombeiro Militar – possibilidade de utilização do Fundo para Infância e Adolescente.

**Projeto Brigadista Civil para penitenciários** – Ensinar as atividades de brigadista, inclusive para atuarem nos próprios presídios quando necessário aos presidiários, tendo como propósito secundário a diminuição de pena e como foco principal a ressocialização dos detentos. – possibilidade de utilização do Fundo Penitenciário e Prestação Pecuniária.

**Projeto Arte e Teatro** – Ensinar as atividades cênicas de interpretação e teatro que podem ser aproveitadas para filmagem de vídeos institucionais lúdicos ou apresentações para crianças e adolescentes voltados para assuntos de conscientização social – possibilidade de utilizar o Fundo Nacional de Cultura.

**Projeto Brigadista Florestal** – Ensinar crianças, jovens, adolescentes e adultos sobre a prática de combate e prevenção ao incêndio, estimulando a atividade

voluntária ou a profissionalização, bem como conscientizar quanto a importância do ecossistema para todos – possibilidade de utilizar o Fundo Nacional de Meio Ambiente e o Fundo Clima.

**Projeto Brigadista Voluntário para Defesa Civil** – Ensinar jovens, adolescentes e adultos sobre a prática de ações de defesa civil como voluntários, prevenção para catástrofes e forma de resiliência local – possibilidade de utilizar o Fundo Especial para Calamidades Públicas e Fundo Nacional de Defesa Civil.

**Projeto de qualidade de vida para idosos** – ensinar a prática da natação e outros esportes como qualidade de vida, bem como ensinando práticas preliminares de socorro e como evitar acidentes domésticos – possibilidade de utilizar o Fundo Nacional do Idoso.

**Projeto para desenvolvimento tecnológico de prevenção a riscos** – incentivo aos jovens, adolescentes, adultos e idosos a desenvolverem softwares, aplicativos de telefone e outros que possam ser utilizados no combate e prevenção de sinistros, risco climático, prevenção de incêndio e fiscalização das normas, dentre outros – possibilidade de utilizar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica.

Embora as fontes alternativas de captação de recursos não sejam apenas os fundos nacionais e estaduais, aqui foram utilizados estes exemplos pelo fato do órgão público ter prioridade nos projetos sociais de fundos governamentais, não havendo necessidade de participar de chamamento público, se tornando uma fonte acessível, ao contrário das demais fontes de recursos provenientes de empresas privadas e entidades internacionais, que também são possíveis de arrecadação, todavia demandam maior esforço laboral.

Os Projetos sociais no Brasil abrangem os mais diversos públicos e esferas sociais: para as crianças, leva a educação e a possibilidade de um futuro melhor; para os adultos, agrega trabalho para geração de renda; para os idosos, agrega bons recursos para tratamento médicos e qualidade de vida. Efetivar e realizar projetos sociais requer mais do que boas ideias. Parcerias importantes e integração entre

cidadãos, instituições, empresas e comunidade são alguns dos quesitos necessários para a concretização dos projetos sociais no Brasil.

O que qualquer instituição deve ter em mente é que os projetos devem auxiliar as pessoas a se desenvolverem, crescerem e se capacitarem para a vida, seja pessoal ou coletivamente. As instituições devem desenvolver projetos de inclusão social, logo, ideias assistencialistas que tornam as pessoas dependentes de ajuda, seja ela de terceiros ou do estado, devem ser evitadas. O bom projeto ensinará o cidadão a se desenvolver sozinho para alcançar os seus objetivos e ao mesmo tempo contar com o apoio de outros e ajudar os outros a conquistar os objetivos deles, de forma harmônica, leal e ética. É neste caminho que uma instituição conseguirá conquistar investimentos e ajudar a comunidade local.

### **5.3 Convênio**

Como foi dito no capítulo anterior, algumas alternativas de captação de recursos citados anteriormente, seriam revistos neste capítulo, por necessitar de informações complementares, dada a importância percebida neste estudo. Consoante a isso, o primeiro assunto a ser revigorado é sobre Convênio.

O Convênio está inserido dentro dos tipos de transferências voluntárias, sendo um acordo ou ajuste que regula a transferência de recursos financeiros de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. As ampliações das funções do Estado, a complexidade, a falta de estrutura e de condições para, com eficácia, cumprir suas atribuições, fizeram com que o próprio Estado estabelecesse novas formas e meios de prestação eficiente de seus serviços e atribuições. Uma das formas mais usuais são os convênios administrativos, entendidos estes como acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares - associações civis e fundações de direito privado, por realização dos objetivos de interesse comum dos partícipes.

No âmbito federal o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (com dispositivos alterados pelos Decretos nºs 6.329/2007, 6.428/2008 e 6.619/2008, e acrescidos pelo Decreto nº 6.497/2008), o convênio deve ter:

[...] como participantes, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. (BRASIL, 2007)

Nos termos da Portaria Interministerial n.º 127/2008, os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e a informações acerca de tomadas de contas especiais dos convênios e contratos de repasse devem ser realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse. Assim, do ponto de vista do usuário, a operacionalização de convênio e contrato de repasse está centralizada em um único sistema, o SICONV, independentemente do órgão concedente. Além disso, o sistema está aberto a consulta pública por meio do Portal dos Convênios, objetivando a promoção da transparência.

Normalmente, um convênio envolve quatro fases: a) Proposição; b) Celebração/formalização; c) Execução; d) Prestação de contas.

Há convênios sem repasse de recursos financeiros, como o repasse de cooperação técnica e outros, cada qual submetido a uma legislação própria ou específica, atendendo sempre às balizas do art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

O Convênio tem sido um instrumento amplamente utilizado pelo Poder Público quando se congrega a outros entes, públicos ou privados, em regime de colaboração, almejando objetivos comuns, ainda que cada partícipe possua obrigações distintas de acordo com suas possibilidades.

Por se tratar de um instrumento de colaboração mútua, o convênio é um procedimento relativamente mais simples de se firmar, pois, no caso em estudo, depende da vontade do Corpo de Bombeiros Militar e do Representante do Governo Municipal, neste caso o Prefeito. Havendo o interesse, deve ser confeccionado o Termo de Convênio que, após analisado pela parte jurídica de cada órgão, é assinado e publicado, para transparência do acordo, não necessitando de aprovação do Poder Legislativo

Municipal ou Estadual para sua confirmação que, neste caso, tem poder de decisão apenas na aprovação de repasse de recursos direcionados ao convênio.

O convênio pode ser firmado com previsão de repasse financeiro ou não. Caso tenha repasse financeiro, em conformidade com a Lei 8.666/1993, o Convênio deverá ser assinado pelo Comandante Geral da Corporação, mas caso seja um convênio sem repasse financeiro, este poderá ser assinado pelo Comandante da Unidade Operacional a que pertence à fração do CBM, por delegação do Comandante Geral.

Embora o convênio com repasse financeiro seja pouco usual nas Unidades Operacionais, este tipo de arrecadação proporciona uma maior autonomia ao Comandante da Unidade Operacional para, dentro de suas necessidades operacionais e administrativas, direcionar os recursos de forma mais eficiente e eficaz. O processo de prestação de contas requer mais cuidados, mas por se tratar de um órgão público que tem como princípio a legalidade, moralidade, publicidade e o princípio da precaução, dentre outros, o fato de prestar contas de ações adotadas com o recurso público, não pode ser visto como um empecilho ou fator inibidor para intenção de acordo com repasse. A administração deve buscar as melhores formas de gestão institucional e não a mais fácil.

Embora o convênio seja comumente utilizado pelo Corpo de Bombeiros e outras instituições governamentais para tratar de acordos mútuos entre órgãos públicos, vem ganhando cada vez mais aceitação na administração pública a figura do Consórcio Público.

#### **5.4 Consórcio Público**

Uma atenção especial deve ser dada a modalidade de cooperação de Consórcio Público que, sendo outro exemplo de transferência voluntária, estabelecido pela Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, promete possibilitar uma gestão mais eficiente na administração pública.

De acordo com Ribeiro (2007, pag. 11),

A Lei de Consórcios Públicos, assim, trata-se da primeira lei brasileira dedicada exclusivamente à disciplina de instrumentos de cooperação federativas. Constitui-se, por isso, em um marco, do início do processo de institucionalização das relações federativas.

Esta Lei instituiu procedimentos para se contratar as relações de cooperação federativa, podendo ser utilizada nas relações de município para com município, mas, também, nas relações dos estados com os municípios e, ainda, da União com os estados e municípios. Por meio dessa Lei, as relações de cooperação, pela primeira vez, deixam de ser entendidas como de natureza precária, para serem compreendidas como compromissos, recebendo proteção igual à dos contratos em geral.

A principal característica do consórcio público e da gestão associada de serviços públicos é que são instrumentos de atuação conjunta de natureza voluntária. O estabelecimento destes instrumentos de cooperação depende, portanto, exclusivamente da vontade de cada ente da Federação que, cumpridas as suas obrigações, pode sair do consórcio público ou da gestão associada no momento que quiser, cumpridas as exigências do próprio consórcio.

O Consórcio Público até alguns poucos anos atrás era pouco conhecido pela administração pública, embora sendo estabelecido por uma lei de 2005, mas com poucas práticas administrativas. Atualmente o Consórcio Público é utilizado em diversas áreas públicas como instrumento de cooperação, já difundido entre as prefeituras em nível nacional, das quais muitos prefeitos já participaram como gestor do consórcio ou, no mínimo, conhecem suas especificidades.

Em relação à distribuição dos Consórcios pelo Brasil, o Estado com maior número de arranjos é o Estado de São Paulo com 106 Consórcios, seguido pelo Estado de Minas Gerais com 94 e pelo Estado do Paraná com 53. A tabela abaixo mostra a quantidade e o percentual de Consórcios por Estado.

Tabela 2 – Quantidade e Percentual de Consórcios por Estado - 2015

<b>Estado</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Acre	1	0,2%
Alagoas	4	0,8%
Amapá	0	0,0%
Amazonas	1	0,2%

Bahia	11	2,2%
Ceará	34	6,9%
Distrito Federal	0	0,0%
Espírito Santo	12	2,4%
Goiás	5	1,0%
Maranhão	2	0,4%
Mato Grosso	28	5,6%
Mato Grosso do Sul	5	1,0%
Minas Gerais	94	19,0%
Pará	4	0,8%
Paraíba	7	1,4%
Paraná	53	10,7%
Pernambuco	12	2,4%
Piauí	3	0,6%
Rio de Janeiro	12	2,4%
Rio Grande do Norte	1	0,2%
Rio Grande do Sul	44	8,9%
Rondônia	2	0,4%
Roraima	0	0,0%
Santa Catarina	39	7,9%
São Paulo	106	21,4%
Sergipe	0	0,0%
Tocantins	5	1,0%
Dois ou mais estados	11	2,2%
<b>TOTAL</b>	<b>496</b>	<b>100%</b>

Fonte: Receita Federal e OCPF

A distribuição dos Consórcios de acordo com as grandes Regiões do Brasil mostra a concentração dos mesmos nas regiões Sudeste e Sul (74,6%), sendo que cada uma dessas regiões detém 46,4% e 28,2% dos Consórcios, respectivamente.

Conforme verificado na tipologia acima apresentada, os Consórcios Públicos Intermunicipais são uma realidade presente em quase todos os estados do Brasil. É importante também analisar o aspecto da área de atuação dos consórcios. A tabela seguinte mostra a quantidade de Consórcios por setor e o percentual de cada setor em relação ao total de 496 Consórcios.

Tabela 3 – Quantidade e Percentual de Consórcio - Área de atuação - 2015

Área de Atuação	Quantidade	Percentual
Abastecimento	3	0,6%
Abrigo (Criança e Adolescente)	5	1,0%
Cultura	1	0,2%
Defesa Civil	1	0,2%
Desenvolvimento	103	20,8%

Ensino Profissionalizante	1	0,2%
Iluminação Pública	1	0,2%
Informática	2	0,4%
Infraestrutura	55	11,1%
Meio Ambiente	27	5,4%
Multifinalitário	29	5,8%
Resíduos Sólidos	58	11,7%
Saneamento	12	2,4%
Saúde	182	36,8%
Segurança	5	1,0%
Transporte	1	0,2%
Turismo	10	2,0%
<b>TOTAL</b>	<b>496</b>	<b>100%</b>

Fonte: Receita Federal e OCPF

Observa-se pela pesquisa que a área de saúde detém o maior número de consórcio público no país, seguido pela área de desenvolvimento, todavia existem outras áreas de atuação, estimuladas neste estudo, que ainda têm pouca expressividade no contexto nacional e são de grande importância para a proposta que este estudo pretende retransmitir ao Corpo de Bombeiros Militar, tais como a defesa civil, inclusão social, assistência social, qualidade de vida, esporte e recreação.

A dúvida que pode surgir é se o consórcio pode atuar nestas áreas, haja vista a sua pouca expressividade no cenário administrativo, mas o quadro já dá esta noção, ou seja, o consórcio pode ser utilizado para desenvolver ou apoiar projetos que tenham temas de inclusão social. O consórcio pode ser criado diretamente para esta finalidade ou através de consórcio público de personalidade jurídica de direito privado.

O art. 6º, incisos I e II, disciplinou que o consórcio público adquirirá personalidade jurídica: de direito público, no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do Protocolo de Intenções e de direito privado, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil.

O Decreto 6.017/2007 no art. 2º, inciso I, estabelece que o consórcio público, constituído como associação pública, possui **natureza autárquica**.

Se adotar personalidade jurídica de direito privado, o consórcio público pode se constituir no formato de associação ou fundação civil sem fins econômicos. Nessa

opção o consórcio será regido pelo direito civil, em tudo o que não for expressamente derogado por normas de direito público, da mesma forma para as fundações governamentais instituídas com personalidade de direito privado e as empresas estatais.

Independentemente da personalidade jurídica adotada, o consórcio público usufrui de alguns benefícios:

- Possibilidade de ser contratado pela administração direta ou indireta dos Entes da Federação consorciados, com dispensa de licitação (Lei 11.107/2005, art. 2º, § 1º, inciso III);
- Limites mais elevados para fins de escolha da modalidade de licitação (§ 8º do art. 23 da Lei 8.666, de 23/06/93, acrescentado pela Lei 11.107/05);
- Poder de dispensar a licitação na celebração de contrato de programa com Ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação (art. 24, XXVI, da Lei 8.666/1993, acrescentado pela Lei 11.107/2005);
- Valores mais elevados para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, conforme alteração introduzida no parágrafo único do art. 24 pela Lei 11.107/2005).

Outra característica de grande importância é o fato de que o art. 14 da Lei 11.107 prevê que a União poderá celebrar convênios com os consórcios públicos com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas. Inclusive o repasse de verbas (transferências voluntárias) por órgãos e entidades federais é preferencial para as ações que sejam desenvolvidas por intermédio de consórcios públicos (art. 37 do Decreto 6.017).

Independentemente da personalidade jurídica adotada (pública ou privada) nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei 11.107 e art. 7º, § 1º, do Decreto 6.017, o consórcio público observará as normas de direito público no que concerne a:

- realização de licitação;
- celebração de contratos;
- prestação de contas;
- admissão de pessoal (que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT).

Além disso, cada consórcio público deve atenção às leis que ratificam o Protocolo de Intenções, ao Estatuto Social, aos Contratos de Rateio e eventuais Convênios e Contratos de Programa e demais avenças que venham a ser celebradas.

As vantagens de constituir um consórcio são muitas. Dentre elas:

- aumenta a transparência e o controle das decisões públicas;
- fortalece os princípios de subsidiariedade e solidariedade que sustentam a arquitetura da Federação brasileira depois de 1988;
- melhora o relacionamento das prefeituras com outras esferas de governo, possibilitando que os recursos cheguem mais rápida e facilmente;
- dá peso político regional para as demandas locais;
- cria mecanismos eficientes para uma gestão pública menos suscetível a disputas político-partidárias e menor;
- assegura agilidade na elaboração de diagnósticos e ações de governo, necessária para enfrentamento dos problemas e prioridades regionais;
- viabiliza as políticas sociais por meio da democratização dos recursos e do poder de decisão sobre elas;
- permite que o planejamento das políticas públicas se faça de forma conjunta, com a participação de todos os membros do Consórcio;
- ajuda na economia de recursos;
- valoriza os poucos recursos de que dispõe cada Município;
- ajuda as prefeituras menores, que assim podem receber apoio das prefeituras que dispõem de melhor infraestrutura;
- viabiliza obras de grande porte e serviços de alto custo, que não são acessíveis à maioria das localidades;
- permite a elaboração e o financiamento de projetos.

Nos termos do art. 10 do Decreto 6.017/2007, para cumprir suas finalidades, o consórcio público poderá:

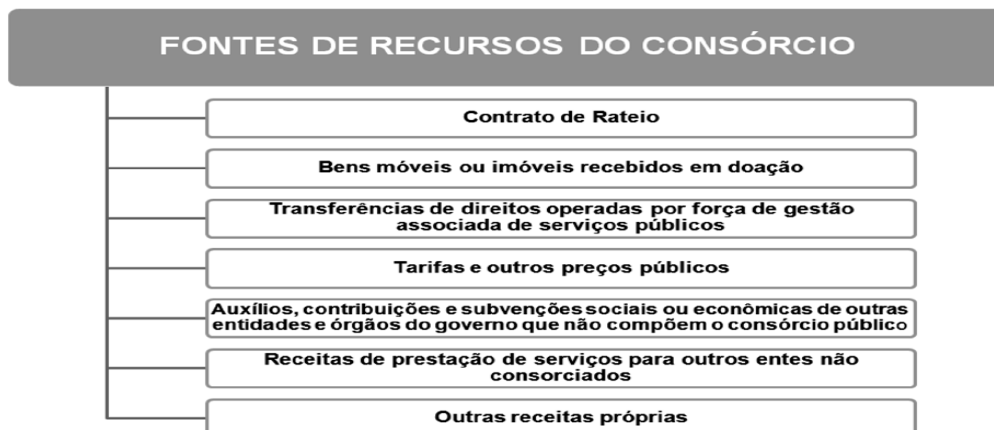
- firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
- ser contratado pela administração direta ou indireta dos Entes da

- Federação consorciados, dispensada a licitação; e
- caso constituído sob a forma de associação pública, ou mediante previsão em contrato de programa, promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social. (BRASIL, 2007)

Enquanto algumas competências são exclusivas a cada Ente federativo, outras lhes são comuns, tais como: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; proteger o meio ambiente; fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar; promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito. Várias destas competências podem ser úteis ao CBMMG.

O consórcio público pode receber recursos de várias fontes, tal como demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 5: Fontes de Recursos de Consórcios



Fonte: Confederação Nacional de Municípios – CNM 2016

Dentre as fontes apresentadas acima, destaca-se o Contrato de Rateio. Esta fonte é o repasse combinado entre os consorciados para suprir o consórcio economicamente, garantindo a sua subsistência e prestação de serviços realizados pelos próprios consorciados ou contratados.

As fontes de recursos podem ser obtidas através da prestação de serviços para outros entes consorciados, por exemplo, o CBM pode ofertar aos consorciados municipais a formação de Brigada Municipal. Neste caso o município interessado solicita ao consórcio a formação desta brigada pelo Corpo de Bombeiros Militar que realiza a capacitação; o município paga ao consórcio a prestação de serviço, após definido o valor e fixado no termo do consórcio, e a gestão do consórcio depois reinveste este recurso ao próprio CBM. O Corpo de Bombeiros Militar não necessita, neste caso, de transferir o recurso para o caixa único do estado, pois o próprio consórcio é quem faz a gerência do recurso orçamentário, repassando ao CBM o que lhe for necessário e conveniente entre custeio e capital. Além disso, não há necessidade de licitação ou qualquer outra modalidade de compra para contratação da formação de brigadas pelo CBM, por ele ser consorciado ou possuir convênio com o consórcio.

Outra forma de alcançar os auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas é realizando projetos sociais, aproveitando-se das diversas áreas de atuação descritas na Tabela 1.

O Decreto 6.017/2007 enumerou no art. 3º algumas possibilidades de objetivos para serem levados a cabo pelos consórcios, quais sejam:

- I – a gestão associada de serviços públicos;
- II – a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Entes consorciados;
- III – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- IV – a produção de informações ou de estudos técnicos;
- V – a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
- VI – a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
- VII – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- VIII – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados;
- IX – a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
- X – o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos Entes da Federação que integram o consórcio, vedado que os recursos arrecadados em um Ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro Ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei 9.717,

de 1998;

XI – o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

XII – as ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico local e regional; e

XIII – o exercício de competências pertencentes aos Entes da Federação nos termos de autorização ou delegação. (BRASIL, 2017).

O estudo em questão revela ainda ser comum que consórcios públicos sejam constituídos para apenas uma finalidade específica, quando, na verdade, será mais vantajoso adotar multifinalitários, já que as áreas de intervenção são muitas e, caso futuramente se caminhe para adotar outras finalidades, o consórcio, já constituído multifinalitário, não necessitará ser readequado. Outra vantagem reside no fato de que os Entes consorciados poderão se consorciar em relação a todos ou apenas à parcela dos objetivos, o que permite flexibilidade aos Entes.

O mais recomendado para os futuros consórcios é que sejam formados multifinalitários, aos moldes da Lei 11.107/2005, por permitir agrupar várias demandas com atividades-meio em uma mesma pessoa jurídica, conforme §1º do art. 3º do Decreto 6.017/2007, otimizando as estruturas de pessoal, equipamentos, materiais e instalações para gerir os programas que serão implementados no decorrer do processo evolutivo do consórcio.

Não será tratado neste estudo sobre a forma de criação de um consórcio público, bem como sua estrutura organizacional e estrutura orçamentária, pois este não é o objetivo do estudo e o tema é bastante extenso, com diversas literaturas a este respeito que serão citadas nas referências do trabalho para consulta.

Todavia, apenas para conhecimento, cabe informar que para criação de um consórcio público são necessários os seguintes passos:

**1º passo:** Identificar os interesses e problemas comuns;

**2º passo:** Elaborar Estudos de Viabilidade Técnica;

**3º passo:** Elaborar o Protocolo de Intenções;

**4º passo:** Ratificar o Protocolo de Intenções;

**5º passo:** Elaborar o Estatuto do Consórcio Público;

- 6º passo:** Efetivar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7º passo:** Realizar ajustes orçamentários e firmar o Contrato de Rateio;
- 8º passo:** Estruturar órgãos decisórios e equipe técnica;
- 9º passo:** Outras providências para o funcionamento do consórcio;
- 10º passo:** Retirada, exclusão, alteração ou extinção do consórcio.

Percebe-se que o Consórcio Público é trabalhoso para sua constituição, todavia é a forma de arrecadação mais promissora ao Corpo de Bombeiros Militar, proporcionando várias vantagens além de ter a possibilidade de constituir convênio com um Consórcio Público, de forma muito mais simples, inclusive mediante repasse financeiro. Desta forma, a instituição poderá aproveitar-se de consórcios já existentes para se conveniar a eles, ou criar seu próprio consórcio em comum acordo com outros Entes federativos.

### **5.5 Emenda Parlamentar**

As emendas parlamentares são alterações no orçamento apresentado pelo governo e servem para garantir o direito do povo em ter sua participação efetiva na definição do orçamento financeiro anual do município, estado ou da união, através de seus representantes eleitos: os parlamentares.

No âmbito do Poder Legislativo Federal a apreciação das peças orçamentárias cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) (Art. 166, § 1º, I e II, CF), composta por trinta Deputados Federais e dez Senadores da República, com igual número de suplentes, regida pela Resolução nº 1 do Congresso Nacional, de 26 de dezembro de 2006.

A CMO emite parecer e delibera sobre os projetos de lei do plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais e suas alterações (créditos adicionais), além de outras matérias de cunho orçamentário. Em seu âmbito são apresentadas as emendas aos projetos para inclusão dos interesses dos parlamentares, respeitando os prazos, limites e condições determinados pela Resolução. O processo é semelhante na Presidência da República, nos Governos Estaduais e nas Prefeituras

Municipais, e estes orçamentos são aprovados pelos poderes legislativos correspondentes para cada um deles (Congresso Federal, Congressos Estaduais e Câmaras de Vereadores).

Cada proposta de PPA, LDO ou LOA recebe proposições acessórias durante sua tramitação, que auxiliarão na análise das proposições principais e determinam regras para atuação dos relatores e a apresentação de emendas. Dentre essas proposições acessórias destacam-se: o Parecer Preliminar (Resolução nº 01/2001) que prevê a edição anual de um Parecer Preliminar, votado pela Comissão Mista do Orçamento, logo após a chegada do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) ao Congresso, onde são definidas normas adicionais a serem observadas pelos parlamentares no processo de intervenção no PLOA; os relatórios setoriais (somente no caso do projeto da LOA); as emendas e os destaques.

As emendas podem ser apresentadas pelos parlamentares de forma individualizada ou coletiva. As **emendas individuais** são apresentadas por qualquer parlamentar detentor do mandato e também por relatores das propostas, sendo estas limitadas à correção de erros ou omissões contidas nos projetos em análise. As **emendas coletivas** derivam do consenso dos parlamentares reunidos em comissões permanentes de cada Casa do Congresso Nacional – Emendas de Comissão – ou dos parlamentares pertencentes à mesma unidade da federação – Emendas de Bancada. No caso das Emendas de Comissão, sua apresentação fica condicionada à aprovação pela maioria de seus membros, e as Emendas de Bancada devem constar de ata assinada por, no mínimo, 3/4 (três quartos) de deputados federais e 2/3 (dois terços) de senadores da respectiva unidade da federação para serem submetidas à apreciação da CMO.

Segundo dados do Congresso Nacional, foi aprovado para 2018, uma verba total de R\$ 8,8 bilhões em emendas individuais aos parlamentares, aquelas que pela Constituição o governo é obrigado a executar, o que resulta numa cota para cada um dos 513 deputados e 81 senadores de R\$ 14,8 milhões. Levando-se em consideração apenas as emendas individuais, somando o número de senadores (03) em Minas Gerais e Deputados Estaduais (77), o Estado de Minas Gerais, em 2018 foi contemplado com 1,184 bilhões de reais em emendas parlamentares. Como o

histórico anual dos repasses orçamentários vêm crescendo a cada ano, espera-se que, para o ano de 2019, o valor direcionado ao estado seja ainda maior. É mais de 1 bilhão de reais em oportunidades ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais para aumentar sua arrecadação orçamentária.

Quanto aos beneficiários, as emendas podem ser de três tipos:

**Emenda específica:** quando a destinação dos recursos contemplados na emenda parlamentar é para um beneficiário nominalmente indicado. Tal situação pode contemplar um Estado, um Município ou uma entidade privada sem fins lucrativos. Faça-se notar que um mesmo programa pode ter várias emendas específicas.

**Emenda genérica:** quando uma mesma emenda parlamentar atende a mais de um beneficiário, com indicação do valor total da emenda a ser transferida e definição dos beneficiários.

**Proponente específico:** nessa hipótese, na realidade, o próprio programa será específico para atendimento do beneficiário ou dos beneficiários previamente identificados.

Todos os anos, no final de agosto, o Poder Executivo define o orçamento para o exercício do ano seguinte, especificando quanto dinheiro deve ser destinado para cada tipo de projeto, ou seja, precisa elaborar um projeto de Lei Orçamentária, que determinará os gastos federais no ano seguinte. É nesse momento que os representantes do Poder Legislativo tentam “reservar” uma parcela daquele orçamento para a sua área de interesse eleitoral. Este é o princípio da oportunidade para a instituição apresentar seus projetos de emendas, que podem ser utilizadas para reformas, aquisição de equipamentos, pavimentações, manutenção, aquisição de viaturas, entre outros. Os beneficiados recebem estes recursos pelo Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV).

Outro fator importante a ser observado na captação de recurso por emenda parlamentar é que, de acordo com o sistema político atual, as formas de escolha dos projetos a serem contemplados pelos parlamentares, levam em conta,

significativamente, os projetos que contemplam a região com maior número dos seus eleitores, algo bastante compreensível, pois proporcionar melhorias em áreas de aceitação eleitoral é uma forma de agradecer a confiança dos eleitores no parlamentar.

Diante disso, faz parte da boa articulação política exercer o *lobby* junto ao parlamentar, tentando conciliar o projeto sugerida à região de maior interesse do próprio parlamentar, aumentando as chances de resultados positivos e promissores.

Uma facilidade da Emenda Parlamentar é não ter a necessidade de formulação de projeto, bastando o pedido formal ao parlamentar, desde que o projeto não tenha a finalidade de inclusão social e assistência social.

## **5.6 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**

No Brasil, o processo para o desenvolvimento do Termo de Ajustamento de Conduta ocorreu em meados da década de 1980, nesta época, o Ministério Público ganhou força ao desenvolver o atendimento ao público e a homologação de acordos extrajudiciais. Houve o fortalecimento da tutela e da garantia dos cidadãos, bem como a preocupação com os direitos difusos diante da sistemática do acesso à justiça.

Destarte, são tais classes de direitos que são abarcadas pelo instrumento consensual abordado. Este entendimento, aliás, é explicado por Hugo Nigro Mazzilli:

O objeto do compromisso de ajustamento pode versar qualquer obrigação de fazer ou não fazer, no zelo de quaisquer interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o que inclui, basicamente, a proteção a danos efetivos ou potenciais aos seguintes interesses: a) meio ambiente; b) consumidor; c) ordem urbanística; c) patrimônio cultural (bens e valores artísticos, estéticos, turísticos, paisagísticos, arqueológicos, históricos); d) ordem econômica e economia popular; e) crianças e adolescentes; f) idosos; f) pessoas portadoras de deficiência; g) investidores no mercado de valores mobiliários; h) quaisquer outros interesses transindividuais.(MAZZILLI, 2006).

No tocante aos legitimados para firmarem o TAC, embora comumente difundido e mais usual pelo Ministério Público, não é ele o único detentor deste processo. São órgãos públicos legitimados à ação civil pública, a saber, Ministério Público, União, Estados, Municípios e Distrito Federal e, no outro lado da balança ficará o fornecedor que deve conformar sua conduta ao compromisso firmado.

Observa-se que o Termo de Ajustamento de Conduta revela-se como um importante instrumento alternativo ao ajuizamento de ações em defesa do consumidor. Isto porque corresponde a uma via mais célere e consensual.

O art. 13 da Lei n. 7.347, de 1985 – Lei da Ação Civil Pública – dispõe que havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

Essa reparação poderá acontecer ao se destinarem tais valores às instituições governamentais, por se tratar de atividade de interesse público, como também para entidades de interesse social que, de alguma forma, buscam a efetivação dos direitos fundamentais. O Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho têm destinado os valores aludidos a instituições de interesse social como forma de reparar a sociedade pelo dano que lhe foi causado e, dessa maneira, cumprir com o determinado na Lei de Ação Civil Pública como também dar a efetividade máxima aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

Tais instituições, no exercício de suas competências e atribuições, não podem se furtrar aos objetivos traçados pela Carta Magna. É imprescindível que tenham sempre como finalidade maior a efetivação dos direitos sociais fundamentais. Assim, ainda que a lei fale em um fundo como destinatário dos valores citados, não há nenhum impedimento para que esses valores sejam destinados às instituições que busquem de alguma forma a concretude dos direitos sociais. Ao contrário, tais iniciativas devem ser vistas como um dever do Estado.

Neste contexto, por se tratar de um órgão público que presta serviços relevantes à sociedade com ações de defesa dos direitos fundamentais e sociais, dentre eles a vida, o patrimônio e o meio ambiente, o Corpo de Bombeiros Militar pode ser uma instituição destinatária de créditos provenientes dos Termos de Ajustamento de Conduta de forma direta, sem ter como interposto outro órgão público ou entidade sem fins lucrativos.

No âmbito dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, os termos de ajustamento de Conduta ou TACs são documentos assinados por partes que se comprometem, perante o procurador da República ou o Promotor de Justiça, a cumprirem determinadas condicionantes, de forma a resolver o problema que estão causando ou a compensar danos e prejuízos já causados.

Os TACs merecem maior atenção para sua afirmação como meio legítimo de forma de solução prévia de conflitos nos casos de risco e danos a valores e direitos descritos nos incisos do art. 1º da Lei 7.347/1985 e como ferramenta moderna e eficaz para solução de interesses públicos comuns. Neste contexto, o Corpo de Bombeiros Militar pode solicitar TACs para execução de projetos sociais, melhorias em instalações que visem à maior qualidade de atendimento ao público externo, como espaço destinado a pessoas com necessidades especiais, das quais alguns quartéis necessitam de adequação, dentro outros, desde que possa ser comprovado que o objetivo finalístico é de interesse público.

O TAC é uma excelente oportunidade de captação de recurso ao Corpo de Bombeiros Militar e, embora não seja uma prática usual da instituição buscar este tipo de recurso, percebe-se que houve uma melhora neste processo, haja vista o CBMMG ter conseguido arrecadar aproximadamente R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no ano de 2016, um aumento de 100% em relação a 2015 que não havia sido contemplado com estes recursos, segundo dados do Plano de Comando (2017, pag. 25).

### **5.7 Prestação Pecuniária**

Outra forma de arrecadação pouco conhecida pelas instituições governamentais é a Prestação Pecuniária, que são penas restritivas de direitos, comumente chamadas de penas alternativas, que são aplicadas em substituição às penas privativas de liberdade, naqueles casos de menor gravidade, desde que sejam adequadas à situação e o apenado reúna condições de recebê-las.

A Prestação Pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social, de importância

fixada pelo juiz, não inferior a 1 (um) salário mínimo nem superior a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos. Essa espécie de pena restritiva pode ser executada no próprio juízo penal ou em vara especializada de execuções criminais.

O recolhimento e a destinação dos valores arrecadados com a aplicação da pena de prestação pecuniária e daqueles decorrentes de transações penais e de suspensões condicionais do processo são regulamentados pelo Provimento Conjunto 27/2013. A norma segue os dispositivos previstos na Resolução 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os recursos arrecadados na forma deste Provimento Conjunto serão destinados ao financiamento de projetos apresentados por entidades públicas ou privadas, com finalidade social, previamente cadastradas, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério dos juízos de execução penal de cada comarca, que são as unidades gestoras de tais recursos. Apenas no caso das penas de prestação pecuniária aplicadas em transações penais relativas a crimes ou contravenções ambientais no juizado especial criminal, o valor será revertido ao Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (Fundif).

O Ministério Público estadual indicará qual deve ser a destinação dos recursos das transações penais previstas na lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei 9099/1995). As comarcas passam a contar com contas bancárias criadas exclusivamente para o recolhimento desses valores.

As unidades gestoras devem publicar edital, no mínimo uma vez a cada ano, para cadastramento das entidades interessadas e apresentação do plano do projeto a ser financiado. Perceba que, neste processo de arrecadação, é exigido a confecção de projeto. A definição de quais projetos ou atividades receberão os recursos deverá ser feita pela unidade gestora. A análise da documentação protocolizada no prazo estabelecido no edital será feita pelo serviço social do juízo de execução penal ou de assistente social judicial, especialmente designado, que deverá lançar parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de 15 dias, contados da protocolização dos documentos.

O juiz da unidade gestora poderá constituir comissão, com a função exclusiva de avaliar os projetos e opinar sobre eles, antes da emissão do parecer do representante do Ministério Público. Essa comissão será presidida pelo magistrado e poderá ser composta por membro do Conselho da Comunidade.

A unidade gestora deverá priorizar o repasse aos beneficiários que:

- Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;
- Prestem serviços de maior relevância social;
- Apresentem projetos com viabilidade de implantação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

O fundo criado para esta finalidade é estadual e dependerá de uma conta bancária para ser repassado pelo juízo, podendo ser a própria do CBM ou através de uma associação. O processo também é regido por prestação de contas que deve ser feita da forma como estipulada no projeto.

A Prestação Pecuniária consegue arrecadar um grande volume de dinheiro através das penas alternativas, dependendo da comarca de atuação, sendo assim o Corpo de Bombeiros deve manter contato com representantes da comarca para saber o prazo de abertura do edital e quais os valores disponíveis para os projetos. Esse processo constitui uma ótima fonte de recurso para o CBM, pois embora necessite de projeto para sua aceitação, não precisa necessariamente ser um projeto social, bastando comprovar que o valor repassado será revestido em prol da coletividade.

Maiores dados sobre a Prestação Pecuniária poderão ser encontrados no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

## 5.8 Fundos Governamentais

A modalidade do consórcio é um procedimento de captação de recursos não convencional ao Corpo de Bombeiros Militar, porém de uma gama de oportunidades extraordinárias à instituição. Logo, estes mecanismos de arrecadação devem ser vistos como uma oportunidade complementar que, embora necessite de mais estudo, conhecimento, dedicação, adequação às normas atuais e criatividade, poderão proporcionar soluções exequíveis e aumento da visibilidade, credibilidade e confiabilidade da instituição perante a comunidade mineira e até mesmo em nível nacional.

Primeiramente foram relacionados alguns Fundos Nacionais e Estaduais (Minas Gerais) existentes, que têm alguma relação com as atividades relacionadas ao Corpo de Bombeiros Militar ou que já são utilizadas por outros órgãos públicos como mecanismo de captação de recursos. Todos os fundos mostrados neste quadro são possíveis de arrecadação, tanto pelos órgãos públicos de forma direta, como através de associações ou fundações.

Os fundos são fontes legais de recurso orçamentário, porém, em sua maioria, são criados com a finalidade de subvenção a instituições governamentais e entidades não governamentais que tenham projetos voltados para inclusão social, qualidade de vida e assistência social. Abaixo será disponibilizado um quadro com os fundos nacionais e do estado de Minas Gerais que possuem esta finalidade e que podem ser utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de forma direta ou indireta (intermediada por entidades não governamentais):

Quadro 6: Relação de Fundos Nacionais e do Estado de Minas Gerais

	<b>FUNDOS NACIONAIS</b>	<b>FUNDOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>
1	Fundo Nacional de Cultura	Fundo Estadual de Cultura
2	Fundo Penitenciário	Fundo Penitenciário Estadual
3	Fundo Nacional Antidrogas	Fundo para a Infância e a Adolescência
4	Fundo Nacional do Meio Ambiente	Fundo Estadual de Assistência Social

5	Fundo Clima	Fundo Estadual dos Direitos dos Idosos
6	Fundo do Audiovisual	Fundo de Incentivo a Inovação Tecnológica
7	Fundo Nacional do Idoso	Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
8	Fundo Nacional de Defesa Civil	Fundo Estadual de Saúde
9	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT	Fundo Estadual De Prevenção, Fiscalização E Repressão De Entorpecentes – Funpren
10	Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CFDD	Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais
11	Fundo Especial para Calamidades Públicas	Programa Minas Mais Resiliente
12	Fundo Nacional de Segurança Pública - CGFNSP	Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos - Fundif
13	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
14	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Fonte: site do Tesouro Nacional e Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Para que se consiga buscar recursos oriundos dos fundos apresentados no quadro, é importante que seja desenvolvido um bom projeto e este seja apresentado ao órgão federal ou estadual responsável pela análise dos projetos. Por ser uma instituição governamental, o Corpo de Bombeiros Militar possui a prerrogativa de apresentar o projeto sem necessitar aguardar o chamamento público e, em alguns casos, o projeto pode ser apresentado a qualquer tempo. Todavia o projeto deve possuir os requisitos necessários assim como todos os demais interessados.

Para cada fundo apresentado, a instituição deve realizar uma pesquisa complementar para ter conhecimento da quantia de recurso disponibilizado, a forma de captação, os requisitos para o desenvolvimento do projeto, a finalidade do recurso e outras informações necessárias para alcançar o recurso.

Além dos fundos nacionais, também existem os fundos internacionais, dos quais serão analisados a seguir.

## 5.9 Fundos Internacionais

Vale ressaltar que, além dos Organismos Multilaterais de Crédito, há uma série de fontes alternativas internacionais, como agências governamentais, Bancos de Exportação/Importação e também bancos privados. Cada instituição é governada por políticas próprias e conta com diferentes procedimentos de contratação e implementação de projetos.

Antes de iniciar o processo de captação de recursos externos, o projeto precisa cumprir requisitos e diretrizes e estar em consonância com o Governo Federal. A organização, planejamento e um projeto bem estruturado são fundamentais para conquistar o financiamento. A maioria das entidades subsidiárias de projetos buscam contemplar Organizações sem Fins Lucrativos, embora instituições governamentais também possam participar da captação de recursos na maioria dos casos. Para os casos em que a instituição pública tenha dificuldade de realizar a captação por si só, existe a possibilidade da instituição firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, pois além de ser uma possibilidade legal, produz os mesmos efeitos finalísticos.

As doações feitas por pessoas jurídicas estrangeiras não estão sujeitas, de acordo com a atual legislação, ao registro no Banco Central Brasileiro. Os valores doados ingressam nacionalmente pelo mercado de câmbio de taxas flutuantes como transferências da contrapartida do fornecimento de bens ou de prestação de serviços por parte do beneficiário da doação. Para doar, basta que o estrangeiro transfira o valor para a conta da entidade no Brasil. O representante da entidade assina o contrato de câmbio e o valor em conta corrente. É importante que o aporte de recursos bem como seu recebimento sejam devidamente documentados. Esta é mais uma facilidade aos beneficiados.

Diante disso, serão apresentadas algumas instituições internacionais que são fontes para captação de recursos externos, além de uma breve descrição:

### **5.9.1 Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**

O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com sede em Washington D.C. (EUA), fundado em 1959, é uma das principais fontes de financiamento multilateral

para o desenvolvimento econômico, social e institucional da América Latina e do Caribe. Desempenha também um papel fundamental na integração regional. Através do Programa de Empreendedorismo Social, o BID proporciona empréstimos e doações a organizações privadas e instituições públicas de desenvolvimento local no estado, província ou município. Os recursos do programa podem ser utilizados para despesas iniciais, assistência técnica, investimentos em construção, aquisição de equipamentos e materiais, capital de giro ou operacional e/ou marketing.

Os dois principais objetivos do BID, como parte de sua estratégia institucional, são a redução da pobreza buscando a equidade social e o crescimento sustentável do ponto de vista ambiental, com destaque para a modernização do Estado pelo fortalecimento da eficiência e transparência das instituições públicas e Investimento em programas sociais que expandam as oportunidades para os pobres. Maiores informações através do site: < <https://www.iadb.org/pt/sobre-o-bid/subsidios>>

### **5.9.2 Banco Mundial**

O Banco Mundial (BM) é uma instituição financeira de caráter multilateral, criada em 1944, juntamente com o Fundo Monetário Internacional (FMI), por ocasião da Conferência Monetária e Financeira de Bretton Woods, realizada com o fim de criar um arcabouço de regras econômico-financeiras para o pós-guerra.

O Banco Mundial é composto de cinco agências, dentre elas o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) que realiza empréstimos e cooperação técnica não reembolsável para países membros elegíveis. O BIRD apoia uma vasta gama de investimentos em áreas como educação, saúde, administração pública, infraestrutura, desenvolvimento financeiro e do setor privado, agricultura, meio ambiente e recursos naturais.

O Grupo Banco Mundial, uma agência especializada independente do Sistema das Nações Unidas, é a maior fonte global de assistência para o desenvolvimento, proporcionando cerca de US\$ 60 bilhões anuais em empréstimos e doações aos 187 países-membros. O Banco Mundial é parceiro do Brasil há mais de 60 anos, e já apoiou o Governo brasileiro, estados e municípios em mais de 430 financiamentos, doações e

garantias, que somam quase US\$ 50 bilhões. Maiores informações através do site: < <https://nacoesunidas.org/agencia/bancomundial/> >

### **5.9.3 Fundação Abilis**

A *Fundação Abilis*, que tem sede na Finlândia e foi fundada em 1998, apoia organizações que, em sua liderança, contam com pessoas portadoras de deficiências, ou que atuam por elas. Os projetos apresentados podem ser apoiados com recursos que variam de 500 a 10 mil euros, algo em torno de 2.350 a 47 mil reais.

Organizações da sociedade civil que queiram enviar propostas para a Fundação Abilis devem observar que essa é uma oportunidade que tem características diferenciadas dos demais editais internacionais, como por exemplo: não há um prazo fixo para envio de propostas; o formulário de envio não está online, e deve ser solicitado por e-mail à própria organização; pede-se uma contrapartida de 10% do valor total do projeto; e o pedido pode ser enviado em português. Maiores informações através do site: < <http://www.abilis.fi/pt/> >

### **5.9.4 Fundação Interamericana**

A Fundação Interamericana (IAF) financia iniciativas de grupos de base na América Latina e no Caribe e de organizações não-governamentais que os apoiam para promover o desenvolvimento econômico, melhorar as condições de vida e incentivar a participação de pessoas desfavorecidas e excluídas da comunidade. O valor financiado varia de 25 mil dólares (100 mil reais) a 400 mil dólares (1,6 milhões de reais, aproximadamente).

No caso da IAF, as propostas são recebidas durante todo o ano e são analisadas à medida que forem enviadas, não existindo um prazo específico em edital. As propostas para a IAF podem ser enviadas em português e a sua página na internet também está traduzida para o nosso idioma. Segundo a instituição, a avaliação inicial de propostas demora cinco meses, podendo chegar a até 12, dependendo da complexidade do projeto e do número de visitas que se façam necessárias. Maiores informações através do site: < <https://www.iaf.gov/pt/> >

### **5.9.5 Fundação Nippon**

A Fundação Nippon, estabelecida no Japão no ano de 1962, está recebendo propostas de organizações da sociedade civil que queiram apoio financeiro para projetos de desenvolvimento de recursos humanos, promoção da cooperação internacional e necessidades humanas básicas. Não há valor preestabelecido de financiamento nesta chamada. As doações da Fundação Nippon no exterior apoiam iniciativas institucionais e sem fins lucrativos.

Os projetos enviados para a Fundação Nippon devem ser escritos em inglês e, apesar do formulário estar disponibilizado online em word e pdf, ele deve ser impresso e postado via correios. Segundo a página da Fundação Nippon, não há um prazo limite para envio do pedido de financiamento, porém deve-se prever pelo menos seis meses entre o recebimento do formulário e sua aprovação final. Maiores informações através do site: < [https://www.nippon-foundation.or.jp/en/what/grant/application/other\\_fields/](https://www.nippon-foundation.or.jp/en/what/grant/application/other_fields/) >

### **5.9.6 Programa América Latina da Fundação Open Society**

A Fundação *Open Society*, criada por iniciativa do investidor George Soros, mantém um Programa América Latina com financiamento para projetos de organizações da sociedade civil da região. Podem ser solicitados recursos para iniciativas na área de transparência e *accountability*; debate e diálogo sobre políticas públicas; direitos humanos; e segurança dos cidadãos.

A página da Fundação *Open Society*, lida pela ABCR, indica que organizações interessadas em receber financiamento devem enviar uma carta de solicitação de uma ou duas páginas, podendo ser em português, falando sobre a instituição, descrevendo o projeto e informando o valor total de financiamento solicitado. Não há indicação de quanto é apoiado, e o texto da página diz, inclusive, que apesar da Fundação buscar avaliar os pedidos em até seis semanas. Maiores informações através do site: < <https://www.opensocietyfoundations.org/grants/latin-america-program> >

### **5.9.7 Fundo de Inovação Global**

O recém lançado Fundo de Inovação Global (*Global Innovation Fund*) recebe propostas de soluções inovadoras que abordem os principais desafios do desenvolvimento e tenham um impacto maior que as abordagens atuais, principalmente para os pobres e grupos vulneráveis. O financiamento varia de 30 mil a 10 milhões de libras (em torno de 159 mil a 53 milhões de reais), dependendo do projeto apresentado.

O Fundo ainda não está operando em sua capacidade plena, mas já recebe propostas de organizações da sociedade civil, e sem ter um prazo definido: elas podem ser enviadas a qualquer momento. A página do Fundo está disponível em inglês e também em português. Porém, como informado no próprio site, as propostas por enquanto estão sendo recebidas apenas em inglês. Maiores informações através do site: < <https://globalinnovation.fund/> >

### **5.9.8 Fundo Newton**

O *Newton Fund* (Fundo Newton) é uma iniciativa do governo britânico que visa promover o desenvolvimento social e econômico dos países parceiros, por meio de pesquisa, ciência e da tecnologia.

Lançado no Brasil pelo Ministro das Finanças britânico George Osborne em abril de 2014, o Fundo Newton de fomento à pesquisa e inovação em países emergentes investirá £735 milhões de libras em diversos programas que contemplam mobilidade, pesquisa e capacitação em 15 países. No Brasil, deverão ser investidos £45 milhões de libras até 2019. O fundo é parte do compromisso assumido pelo Reino Unido diante à comunidade internacional de promover iniciativas que fortaleçam o desenvolvimento social e econômico de países emergentes e que ajudem a estabelecer parcerias duradouras com governo e instituições filantrópicas brasileiras.

O pilar de atuação do *British Council* no Fundo Newton é o de pessoas, com o objetivo de capacitar e promover colaborações bilaterais entre pesquisadores, professores universitários e outros profissionais, bem como populações de baixa renda ou que

historicamente não tenham recebido financiamento. Maiores informações através do site: < <https://www.britishcouncil.org.br/atividades/educacao/newton-fund> >

### **5.10 Doações feitas por Pessoas Jurídicas**

As empresas podem deduzir os valores doados, subtraindo-os do imposto apurado no próprio trimestre da doação ou se optar pelo recolhimento por estimativa com base na receita mensal, a pessoa jurídica pode deduzir do imposto apurado o valor doado no mês, fazendo o ajuste na apuração do lucro anual. Conforme a Lei 8.069 de 13/06/90 é permitido as empresas doarem 1% do seu Imposto de Renda (IR) devido na apuração mensal (estimativa), trimestral ou anual.

A Secretaria da Receita Federal disciplinou os procedimentos a serem observados para a dedução do Imposto de Renda de doações feitas por pessoas jurídicas aos Fundos dos Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Instrução Normativa SRF nº 86, de 26.10.94.

Assim, ficou estabelecido que o valor total das doações feitas por pessoas jurídicas poderá ser deduzido do Imposto de Renda mensal (estimado), trimestral ou anual.

A Organização da Sociedade civil de Interesse Público – OSCIP deverá ter autorização de órgão federal, com renovação anual e obrigatoriamente um Conselho Fiscal. O objetivo social deve ter uma das seguintes finalidades: assistência social, cultura, gratuita da educação, gratuita da saúde, voluntariado, desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, defesa, preservação e conservação do meio ambiente. Esta doação é dedutível em até 2% do lucro operacional apurado, antes de ser computada a sua dedução.

A maioria das empresas doam via leis de incentivo, por se mostrar uma forma mais simples, além de não gerar recurso extra, visto que o valor a ser debitado não é reembolsável à empresa. De certa forma a empresa contribui com um valor que supostamente não seria mais dela, porém beneficia a comunidade com as ações desenvolvidas pelo projeto e, de forma complementar, tira proveito da projeção de sua imagem perante a comunidade, não deixando de ser também, uma estratégia de marketing.

Existem diversos programas e projetos subsidiados por empresas no país, alguns voltados para área ambiental, sustentabilidade, inclusão social, qualidade de vida, assistência social, segurança e outros. Citam-se algumas empresas de maior destaque nacional como subsidiárias de projetos: Amanco, Anglo American, Bradesco, Braskem, Natura, Santander, C&A, Ericsson, Bosch, GE, SC Johnson, Cimento Nacional, White Martins, Samsung, Nestle, O Boticário, Instituto Claro, Fundação Itaú, Porto Seguro, dentre outros.

A Lei Rouanet e a Lei da Cultura, por ser um programa que envolve artistas, atualmente são os projetos que mais trazem retorno de marketing às empresas privadas, pois estas podem utilizar a influência social de artistas consagrados no mundo artístico para sua campanha, alcançando um número maior de visibilidade e aceitação dos projetos beneficiados.

A doação que mais se enquadra nesta pesquisa aplicada é a doação realizada a uma OSCIP, pois uma OSCIP pode realizar uma livre captação, podendo gerar incentivos fiscais para as empresas doadoras. Caso a beneficiária seja qualificada como OSCIP, como entidade de Utilidade Pública Federal ou sirva à comunidade ou aos trabalhadores, poderá haver dedução do valor doado, a ser abatido do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) devido pela pessoa jurídica doadora, até o limite de 2% do lucro operacional da mesma – desde que esta seja tributada em regime de lucro real.

A doação é realizada por meio de um depósito na conta bancária da Organização, que dará uma cópia do certificado de OSCIP e uma Declaração na Aplicação Integral dos Recursos e Recibo de Doação. O comprovante de depósito bancário e o recibo de doação deverão ser apresentados com a declaração de IR da pessoa jurídica doadora. As cópias dos documentos devem ser mantidas nos arquivos do doador, no mínimo, durante cinco anos.

Da perspectiva das entidades, as doações das pessoas jurídicas constituem hoje uma fonte importante de sustentabilidade financeira. Lembrem-se que o Corpo de Bombeiros Militar pode realizar convênio com OSCIP ou constituir associação para este fim, tendo condições de participar das formas de arrecadação disponíveis.

### 5.11 Doações feitas por Pessoas Físicas

As pessoas físicas poderão deduzir na Declaração de Ajuste Anual as doações feitas aos Fundos dos Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde que estejam munidas de documentos comprobatórios das doações, emitidos pelas entidades beneficiárias e a dedução do valor, pleiteada na Declaração de Ajuste Anual, a título de doações aos referidos fundos, somada às contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais e os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, não podendo reduzir o imposto devido em mais de 6% (seis por cento).

Para exercer esta opção, as pessoas físicas devem efetuar a doação ao Fundo até o mês de dezembro de cada ano e deduzir do imposto de renda, na Declaração de Ajuste Anual a ser entregue no mês de abril do ano seguinte. O limite dedutível só pode ser calculado com precisão no momento do preenchimento da Declaração e dispondo de todos os dados relativos a rendimentos tributáveis e despesas dedutíveis.

Neste tópico, uma observação de grande importância deve ser feita, pois, como informado acima, a pessoa física pode ter deduzido em seu imposto de renda limites de até 6% de seu imposto anual para favorecer projetos de inclusão social. Perceba que, caso o Corpo de Bombeiros, dentro de uma manifestação visionária, utilizar-se da criatividade para criar um programa de inclusão social macro, onde agregue várias áreas de atuação (educação, saúde, cultura, assistência social, etc) dentro de um mesmo projeto, pode influenciar e estimular seus próprios militares a contribuírem com o projeto, através da dedução do Imposto de Renda. Neste sentido, **a própria instituição poderá ser, através da doação da pessoa física, seu próprio mantenedor.**

Para fazer a dedução, é preciso fazer a declaração pelo modelo completo. O interessado pode doar quanto quiser, mas há limites de deduções: como pessoa física, pode destinar até 1% para programas relacionados a pessoas com deficiência, 1% para programas voltados a pessoas com câncer e 6% para os demais fundos e projetos (desde que não sejam cumulativos), ligados a crianças e adolescentes, idosos, cultura, audiovisual e esporte. É possível doar para mais de uma instituição,

fundo, ou mais de um projeto, mas a soma das doações não pode ultrapassar os 6% do Imposto de Renda devido.

Com a finalidade de aprofundar nesta forma de arrecadação, foi realizada uma análise dos valores deduzidos no imposto de renda dos militares da ativa do CBMMG, para que a instituição tenha noção da grandiosidade desta ação em prol da sociedade e da própria corporação.

Analisando a Remuneração dos Servidores Públicos do CBMMG, através do portal Transparência do Estado de Minas Gerais (download Planilha Completa-2018) sobre o pagamento de pessoal ativo da instituição, o valor mensal de dedução do imposto de renda foi de aproximadamente 5.87 milhões de reais, referente ao mês de julho de 2018; como o salário anual de 2018 não sofreu alteração por reajuste salarial ou aumento, logo, a média do salário anual permanece com o mesmo valor informado em julho de 2018; multiplicando-se o valor médio mensal da dedução do Imposto de Renda de todos os militares da ativa do CBMMG por 12 meses, obtém-se o valor total de aproximadamente 70,4 milhões de reais por ano.

Como o valor total da dedução do IR em 2018 foi de aproximadamente 70,4 milhões de reais, deduzindo-se deste valor o percentual de 6% para doação de pessoa física, **a instituição pode arrecadar o quantitativo de aproximadamente 4,22 milhões de reais, por ano, com as contribuições de seus militares.** Levando-se em consideração que a corporação ainda pode deduzir o imposto de renda dos inativos, de outras instituições e civis, este valor arrecadado pode ser muito maior.

Como alguns programas, fundos e projetos possuem valores limites de subvenção, o Corpo de Bombeiros Militar deve trabalhar não apenas em um projeto, mais em projetos individuais que se complementam, propiciando uma aproximação da arrecadação máxima (6%). Outra vantagem é que o projeto que já possui doador definido, tem prioridade na análise e liberação dos recursos, antecipando a liberação dos créditos doados.

No cenário atual político e econômico do Brasil, em que as pessoas pagam impostos sem saber com certeza qual o verdadeiro destino e emprego para a sociedade, convencer os militares da instituição, através de campanhas internas de

conscientização, de que a dedução do Imposto de Renda da sua remuneração anual contribuirá para um projeto da própria instituição, com vistas à qualidade de vida e inclusão social, indubitavelmente terá um resultado extremamente positivo e de grande aceitação. Não só pelo ato de caridade, mas por contribuir indiretamente para o crescimento da visibilidade e credibilidade da instituição na qual trabalha, bem como ter a oportunidade de saber onde parte do Imposto de Renda vai ser empregado e conseguir enxergar o resultado da doação. Além disso, o valor deduzido do imposto de renda é um valor não retornável, ou seja, o militar não está contribuindo com algo a mais, e sim redirecionando o que já não seria seu e sim dos cofres públicos.

De acordo com a pesquisa Doação Brasil, realizada em 2015 pelo Instituto Gallup e pelo Instituto do Desenvolvimento Social (Idis), menos de 6% dos contribuintes utilizam o incentivo fiscal para doações. Ainda de acordo com a pesquisa, o motivo para a não utilização da dedução de doações é a ausência de informação.

Pela credibilidade do Corpo de Bombeiros Militar frente à comunidade, em nível nacional, um projeto bem estruturado e com uma boa campanha, pode se tornar um marco para consolidar a responsabilidade social da instituição.

## 6 CONCLUSÃO

O último capítulo deste trabalho iniciasse com a premissa de que no mundo competitivo e cheio de dificuldades, apenas algumas pessoas, empresas e instituições conseguem transformar as dificuldades, em oportunidades. São estas as empresas inovadoras e visionárias, que saem do estacionário para alcançar objetivos que seriam inatingíveis e inalcançáveis se não tivessem a coragem de arriscar. E existe algo em comum nestas empresas, pois na maioria das vezes, elas se arriscam rumo às mudanças não quando estão tentando superar seus resultados positivos, mas sim, vencer seus resultados negativos. Coincidentemente ou não, é na dificuldade que algumas empresas obtêm os melhores resultados. Provavelmente foi pensando desta forma que o Plano de Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais adotou as palavras “**criatividade e inovação**” como fórmulas para vencer suas dificuldades.

Em virtude do que foi apresentado neste trabalho, pode-se constatar que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais é uma instituição que se preocupa com a sociedade mineira e deseja entregar a ela um serviço de qualidade, eficiência e efetividade, ampliando suas ações de prevenção aos sinistros, riscos e catástrofes voltadas para a preservação e proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, argumentos comprovados e ratificados através da análise das ações estratégicas planejadas e estruturadas no Plano de Comando.

Com o intuito de favorecer os anseios sociais de proteção, segurança e tranquilidade, o Comando do Corpo de Bombeiros Militar desenvolveu o plano estratégico da corporação que tem, entre algumas de suas metas, a ampliação do número de militares, viaturas, equipamentos e unidades operacionais nos municípios do estado de Minas Gerais, bem como apoiar a resiliência dos municípios, atuando na defesa civil, quando a prevenção não for suficiente. Toda esta postura organizacional é por entender que tais ações poderão favorecer a qualidade de vida e segurança da comunidade. Todavia para alcançar estes objetivos e implementar as ações estratégicas, o CBMMG necessita de investimento financeiro e orçamentário que, no atual momento econômico do país e do Estado de Minas Gerais, são insuficientes.

Essa situação frustra as intenções da instituição e prejudicam o crescimento da corporação.

Neste contexto, tomando-se como pressuposto o Plano de Comando e as dificuldades de implementação de suas ações estratégicas, a instituição se propôs a buscar medidas inovadoras e criativas que possam propiciar alternativas de captação de recurso orçamentário proficientes à corporação, garantindo a execução das estratégias planejadas pelo Comando para o crescimento institucional.

O objetivo deste estudo é propiciar a aplicabilidade das ações estratégicas do CBMMG e foi conduzido sob métodos de pesquisas que proporcionaram identificar várias medidas alternativas viáveis à corporação para captação de recursos na literatura nacional e internacional, para então, como forma de proposta, apresentá-las ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Algumas destas alternativas de captação de recursos são mais convencionais, ou seja, já praticadas ou conhecidas pela instituição, como o convênio, a emenda parlamentar e o termo de ajustamento de conduta, e outras mais inovadoras, como consórcio público, auxílios, contribuições e subvenções governamentais nacionais e estaduais, fundos internacionais, doações de pessoa jurídica, doações de pessoas físicas, prestação pecuniária e outros.

Independentemente de qual fonte de recurso a instituição decidir investir, todas dependerão de uma reestruturação organizacional da corporação para se adequar aos novos conceitos e às novas oportunidades.

Neste sentido, o estudo cumpriu seu objetivo, pois identificou formas alternativas de captação de recursos, verificou as alternativas mais proficientes ao CBMMG, indica as propostas viáveis e, além disso, assinala as ações de inclusão social e qualidade de vida, como sendo os pontos-chaves do processo produtivo de arrecadação alternativa. Contudo, este trabalho não pode ter caráter conclusivo, pois com as constantes adequações das normas, adaptadas às políticas públicas, bem como às novidades tecnológicas, sociais e comportamentais, condicionam a instituição a permanecer em constante atualização, na busca por novas soluções que possam ser planejadas, estruturadas, testadas e novamente inovadas, em um constante ciclo organizacional.

Ademais, como já foi tratado no estudo, as soluções institucionais não convencionais podem conduzir a resultados ainda maiores do que os processos convencionais, tanto no quesito captação de recursos, quanto na credibilidade e visibilidade da imagem da corporação. Todavia, a vitória não vem antes do sacrifício, dedicação e compromisso, por isto, caso o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais queira seguir as propostas apresentadas neste estudo ou reinventá-las através de outras soluções, independente da escolha, terá que vencer paradigmas, inovar e estimular seus funcionários a serem criativos e destemidos.

Para simplificar as alternativas encontradas e proporcionar sugestões iniciais ao processo de inovação na qual a instituição precisa se engajar, o estudo realizado identificou as alternativas mais promissoras ao CBMMG, relacionando-as como propostas, como adiante se vê:

### **6.1 Primeira Proposta**

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais deve substituir os convênios entre prefeituras e se adaptar ao novo conceito de Consórcio Público. Nesta oportunidade, a corporação pode firmar convênio com o consórcio público já existente nas áreas de atuação das Unidades Operacionais, ou fomentar a criação de novos consórcios, preferencialmente os que sejam multifinalitários. Este mecanismo de cooperação é capaz de promover maior capacidade de captação de recursos ao Corpo de Bombeiros Militar, embora com menos investimento orçamentário por parte das prefeituras, isso porque a quantidade de municípios consorciados é que faz a diferença na arrecadação orçamentária. O Consórcio Público proporciona: compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos dos entes consorciados; limites mais elevados para fins de escolha da modalidade de licitação com mais facilidade para coordenação e controle dos processos; maior integração entre a instituição e os órgãos públicos municipais; coordenação e controle das atividade e as ações de defesa civil; melhor integração para implementação de ações preventivas contra catástrofes locais ou ações de prevenção e combate a incêndios. Outro fator de extrema importância é que o consórcio também pode receber subsídios governamentais para desenvolvimento de programas e projetos sociais.

## 6.2 Segunda Proposta

O Corpo de Bombeiros Militar deve reforçar os pedidos de emenda parlamentar e repasse de orçamentos oriundos dos termos de ajustamento de conduta, bem como desenvolver projetos para captação de recursos oriundos de prestação pecuniária, por serem estes caminhos mais simples e rápidos, geralmente acordados apenas através de uma carta de solicitação. Os valores podem ser altos, dependendo do apoio do parlamentar ou da multa/pena definida pelos órgãos competentes. Lembrando que o TAC, não é um mecanismo exclusivo do Ministério Público, abrindo outras oportunidades para captação destes recursos. Não obstante, neste processo, haverá a necessidade de maior aproximação dos representantes da corporação junto ao poder legislativo federal, estadual e municipal, Ministério Público e Comarca Regional para estreitar laços e criar vínculos de confiabilidade e credibilidade para aceitação das futuras propostas. Outra vantagem do TAC, da Emenda Parlamentar e da Prestação Pecuniária é que ambos podem ser utilizados para capital e custeio, bem como independem de terem como finalidade a implementação de projetos sociais ou reparação direta, pois as ações de melhoria para o CBM já configuram, em sua maioria, na melhoria da qualidade de serviço à comunidade, facilitando a justificativa do repasse financeiro, por ser de interesse público.

## 6.3 Terceira Proposta

Como apresentado no estudo sobre doações de pessoas físicas, a possibilidade de a própria instituição arrecadar recursos através de dedução de imposto de renda de seus militares é uma das maiores fontes de recursos possíveis aqui estudadas. Tal afirmativa pode ser comprovada através dos dados fornecidos pelo portal transparência que deu condições de analisar o valor total de dedução do Imposto de Renda de todos os militares da ativa do CBMMG no ano de 2018, chegando à conclusão que, através de uma campanha bem estruturada com possibilidade de convencimento de 100% dos militares da ativa, a arrecadação através de incentivo fiscal pode chegar a aproximadamente **4,3 milhões de reais** por ano (6% do IR) para ser utilizado em projetos sociais. Porém os resultados ainda podem ser mais positivos a medida que os militares da reserva (inativos), pessoas de outras instituições, órgãos públicos e privados também se aderirem ao projeto. Foi identificado também que um

dos motivos que levam as pessoas físicas ou jurídicas a contribuírem para os projetos sociais, além de se identificarem com o projeto, é a credibilidade da entidade que coordena a atividade. Neste caso, o Corpo de Bombeiros Militar vem se apresentando, nos últimos 10 anos, como a instituição de maior índice de confiabilidade junto à população brasileira, o que beneficia a corporação na aceitação de seus projetos. Também foi demonstrado nos estudos que os valores arrecadados para os projetos sociais podem ser utilizados de diversas formas, desde que demonstrem a sua funcionalidade social, como exemplo, pode ser utilizado para construção, reforma, benfeitoria e manutenção de imóvel, aquisição de equipamentos necessários para atividade de treinamento e capacitação de pessoas nas atividades de inclusão social e outros. Todos estes aditamentos materiais podem ser revestidos ao Corpo de Bombeiros Militar, bastando a criatividade para relacionar as necessidades internas da corporação com as necessidades sociais e incorporar os benefícios obtidos à instituição.

#### **6.4 Quarta Proposta**

Mesmo com um projeto de arrecadação própria, conforme sugerido na terceira proposta, o Corpo de Bombeiros Militar também possui a possibilidade de utilizar vários outros mecanismos de captação de recursos subsidiados através dos fundos de governo, programas de governo, entidades não governamentais e entidades internacionais, bastando para isto o desenvolvimento de um ou mais projetos que atendam aos anseios da instituição, da comunidade local e das entidades colaborativas. Nesse sentido, embora seja inovador para a instituição, este procedimento é comumente utilizado pelo Terceiro Setor, do qual a corporação pode adquirir conhecimento técnico. Os recursos são vários e podem ser empregados em diversas áreas de auxílio coletivo, bastando alinhar as necessidades da instituição com os anseios sociais.

## REFERÊNCIAS

ABUMANSUR, Helda Oliveira; HARDWICK, Mary (Coord). **Captação de Recursos, da teoria à prática** – São Paulo, SP: Grupo de Estudos do Terceiro Setor; United Way of Canada – Centraide Canada, 2002. 67 p.

ARAGÃO, José Wellington Marinho de; NETA, Maria Adelina Hayne Mendes. **Metodologia Científica**. 2017, 51 f. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação Especialização em Produção de Mídias para Educação Online. Salvador, 2017.

ARMANI, D. **Como elaborar projetos?** Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000. 49 p.

BALEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças e à política fiscal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1964. 237 p.

CHEUNG, Helier; WONG, Tessa. **A história completa do extraordinário resgate dos meninos da caverna na Tailândia**. BBC Bristol e BBC Thai. Chiang Rai, Tailândia. 2018. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44827229> > Acesso em: 04 set. 2018

CONSALTER, Maria Alice Soares. **Elaboração de projetos: da introdução à conclusão**. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2007. 57 p.

COSTA, Marcelo Luiz da. **Orçamento público: O instrumento da gestão**. 32 f. 2010, Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/27208/000763339.pdf>> Acesso em: 22 mar. 2018

FERREIRA, Marcelo Adriano. **Administração Financeira e Orçamentária**. São Paulo: Editora Aril, 2015. 220 p. ISBN-13 978853391517.

GHOSHAL, Sumantra; et al. **Estratégias para mudanças**. In: O processo da estratégia: contextos e casos selecionados. 4. ed. São Paulo: Artmed – Bookman, 2006. 147 p.

GOMES, Luciano de Souza. **Repasse de recursos: convênio ou transferência fundo a fundo?** Orçamento Público em discussão. Senado Federal. Nr 08. 2013.9 p.

HUDSON, Mike. **Administrando organizações do terceiro setor: o desafio de administrar sem receita**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1999. 79 p.

KISIL, R., **Elaboração de Projetos e Propostas para Organizações da Sociedade Civil**. 3. ed. São Paulo: Global, 2004. 98 p.

LIMA, Andréia de. **Processo orçamentário como ferramenta de tomada de decisão**. 78 f. 2014, Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Videira, Santa Catarina, 2014. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2015/02/Monografia-Andreia-de-Lima.pdf>> Acesso em: 22 mar. 2018

LOPES, Marcos Rogério. **Há oito anos, resgate de mineiros chilenos teve audiência de final de copa**. Site Veja Abril, 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/reveja/ha-oito-anos-resgate-de-mineiros-chilenos-teve-audiencia-de-final-de-copa/>> Acesso em 04 set. 2018

MAZZILLI, Hugo Nigro. **Compromisso de ajustamento de conduta**: evolução e fragilidades e atuação do Ministério Público. Revista de Direito Ambiental, v. 41, jan. 2006. Disponível em: <<http://www.mazzilli.com.br/pages/artigos/evolcac.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2018

MELO NETO, Francisco P. de, FROES César. **Responsabilidade social e cidadania empresarial**: a administração do Terceiro Setor. Rio de Janeiro: Qualitmark, 2001. 235 p.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 98 p.

RIBEIRO, Wladimir António. **Cooperação Federativa e a Lei de Consórcios Públicos**. – Brasília DF: CNM, 2007. 72 p.

SAEZ, Erika Sanchez , SANTIAGO, Graziela, ZACCHI, José Marcelo, Organizadores. **Censo GIFE 2016**. 1. ed. — São Paulo: GIFE, 2017. 256 p.

SOARES, Rodrigo Luiz. **O orçamento como ferramenta de gestão: O caso da empresa Alfa**. 52 f. 2004, Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis296139.PDF>> Acesso em: 22 mar. 2018

TENÓRIO, Fernando G. et al. **Gestão comunitária: uma abordagem prática**. Rio de Janeiro: FVG, 2008. 155 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: atualizada até 03.01.2005. 10. ed. atualizada com a Emenda Constitucional 4. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. 334p.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Transferências governamentais constitucionais** / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria de Macroavaliação Governamental, 2008. 75 p.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Gestão de Recursos Federais**. Manual para os agentes municipais. Brasília-DF; Secretaria Federal de Controle Interno, 2005. 128p

BRASIL. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**. Brasília. 1999. 5 p.

BRASIL. Ministério da Justiça **Manual de elaboração de projetos e execução de convênios** – Brasília, DF; Secretaria Nacional do Consumidor, 2015. 157 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS**. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, DF, 2013, 140 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Executivo de Orientação sobre Captação de Recursos na Saúde**. Brasília, DF, Maio, 2010, 25 p.

BRASIL. Ministério da Justiça. Governo Federal. Referente aos **Direitos Difusos**. Brasília. DF. Disponível em < <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor/direitos-difusos> > Acesso em 10 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nr 6.170**. 25 de julho de 2007. Presidência da República. Casa Civi. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Brasília. 2007

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Planejamento. **Manual de Captação e Ingresso de Recursos**. Secretaria Adjunta de Orçamentos. Superintendência de Convênios. Mato Grosso, MT, 2017. 175 p.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Plano de Comando 2015/2026** / Minas Gerais. 1. ed. Belo Horizonte: 2015. 110 f.il.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Plano de Comando 2015/2026** / Minas Gerais. Revisão 2017. 2. ed. Belo Horizonte: 2017. 108 f.il.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Resolução nº 671, de 13 de junho de 2016**. Aprova a Diretriz 03/16, que estabelece o conceito operacional e a estrutura mínima para operação, instalação e elevação de unidades operacionais no CBMMG. Belo Horizonte, 2016.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Lei Orçamentária Anual – LOA**. Referência à Lei nr 22.943, de 2018. Disponível em: < [https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento\\_orcamento\\_publico/loa/index.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/loa/index.html) > Acesso em 04 abr. 2018.

SÃO PAULO. Manual Básico. **Repasse Público ao Terceiro Setor**. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. São Paulo: 2016. 184 p.